EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 14/12/2026
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: A presente licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (PARA O LOTE 3)
LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, inscrito no **CNPJ Nº 86.051.398/0001-00,** por intermédio de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto nº 3836/2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4.702/2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 14 de dezembro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – SC,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos interessar, devendo oferecer sua proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 09/12/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3 Os licitantes deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6 Objeto destinado à AMPLA DISPUTA (Lotes 1 e 2), poderão participar desses lotes do pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.7 Objeto Exclusivo (Lote: 3) – no valor de até R$ 80.000,00, exclusivo para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal nº 406/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

5.8 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.14 Os interessados poderão realizar avaliação prévia para compreender as peculiaridades dos serviços que serão prestados. Para tal fim, as visitas técnicas serão agendadas individualmente através do endereço de e-mail: denise.thomas@saobentodosul.sc.gov.br.

5.14.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.14.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

5.14.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.15 **COOPERATIVAS:** Poderão participar deste certame licitatório os profissionais organizados sob a forma de cooperativa quando:

5.15.1 O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, os quais serão executados de forma complementar a sua atuação.

5.15.2 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

5.15.3 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

5.15.4 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.9. Na presente licitação não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante no Termo de Referência.

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.7. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela Contratante, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a execução integral do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança. A subcontratação poderá abranger atividades acessórias ou especializadas, tais como transporte, apoio técnico para montagem elétrica, instalação, fabricação ou adaptação de peças decorativas, sendo vedada a subcontratação total do objeto. Para fins de autorização, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação da empresa subcontratada, acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com os serviços a serem subcontratados.

6.8. A subcontratação deverá ser autorizada pela Administração, a qual avaliará previamente a documentação da subcontratada, para fins de verificação de capacidade técnica necessária.

6.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.10. A empresa vencedora terá responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do Lote, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. O prazo de execução dos serviços será de 54 (cinquenta e quatro) dias corridos, compreendido entre 15/02/2027 e 09/04/2027, abrangendo as etapas de entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das decorações.

7.12. O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

7.13. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);

8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);

8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);

8.5.5 Termo de Ciência das Condições Locais (Anexo VI);

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.**

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 **Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

a. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (exceto lote 3).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

b. Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (exceto lote 3).

c. Comprovação de vínculo do profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com a empresa licitante se dará através da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT referente a atribuição de Cargo e Função, e/ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe competente (CREA/CAU/CRT) onde conste tal profissional como responsável técnico da empresa, e/ou através da Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo se o mesmo for sócio ou diretor da empresa, tal condição deverá ser comprovada através de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, onde conste tal condição (exceto lote 3).

d. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens:

- Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
- Execução de instalações efêmeras.

e. Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa (acervado junto ao CREA/CAU) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens (exceto lote 3):

- Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
- Execução de instalações efêmeras.

8.8.2 Condições Especiais de Contratação

Todos os documentos indicados abaixo poderão ser solicitados pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

a) Cópia de certificados da realização do curso NR 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura) dos profissionais que realizarão o serviço, dentro do prazo de validade de 2 anos. (Caso o fiscal entenda necessário para o item a ser instalado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

O documento indicado abaixo deverá ser solicitado pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

b) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT devidamente registrada no seu respectivo Conselho de Classe e quitada, contendo os itens de projeto, fabricação, montagem, execução e instalação de forma a assumir as responsabilidades civil, penal e ambiental por todas as instalações elétricas e estruturas metálicas, bem como de todos os demais itens decorativos, anexo com os comprovantes de pagamento das mesmas. Esta exigência não se aplica ao Lote 03 – Materiais Gráficos

c) Tendo em vista tratar-se de licitação no âmbito do Estado de Santa Catarina, os registros no Conselho de Classe exigidos neste edital deverão ser vistados pelo Conselho de Classe de Santa Catarina, caso a licitante tenha a sua inscrição no Conselho de Classe de outro Estado, atestando que o mesmo tem condição legal de atuar neste estado e neste município. Esta exigência somente deverá ser atendida pela Proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato .

Justifica-se a necessidade da apresentação de tais documentos especiais para esta Contratação por se tratar de uma prestação de serviços que envolve a montagem de estruturas metálicas em espaços de circulação de pedestres, trabalho em altura, e montagem de estruturas elétricas, se faz necessária a exigência dos documentos supracitados visando a melhor execução do objeto, principalmente no tocante a segurança de prestadores de serviço, fiscais, transeuntes e qualquer um que possa ser envolvido, evitando assim qualquer situação de risco, comprovando que o prestador do serviço dispõem de qualificação para evitar falhas, acidentes, imprevistos e qualquer outro acontecimento que possa prejudicar a execução e/ou pôr em risco qualquer um dos envolvidos.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R$ 100,00.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (**cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar o melhor preço.

9.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.20 O licitante deverá demonstrar, por meio do protocolo de planilha de custos e formação de preços, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9.21 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

10.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

10.9 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, mediante solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada no momento da aceitação do lance vencedor.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

10.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.6. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.6. O prazo de execução dos serviços será de 54 (cinquenta e quatro) dias corridos, compreendido entre 15/02/2027 e 09/04/2027, abrangendo as etapas de entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das decorações, devendo seguir o início de execução e o cronograma definido no item 7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

14.7. O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

15. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

16.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

16.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

16.2.2. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

16.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

17.3. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17.3.1. Fiscal: Marcelo Laynes Milla, matrícula: 41.767;

17.3.2. Fiscal substituto: José Pedro Pereira, matrícula: 39.984;

17.3.3. Gestor: Denise Thomas, matrícula: 45.529;

17.3.4. Gestor substituto: Amanda Rossetto, matrícula: 45.708;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações, Minuta do Contrato.

São Bento do Sul/SC, 17 de novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - PÁSCOA 2027

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços **de LOCAÇÃO, transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desinstalação de itens decorativos de páscoa luminosos, não luminosos e materiais gráficos** para dispor em espaços públicos do município de São Bento do Sul - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1 Segue abaixo a descrição detalhada dos itens a serem instalados nos prédios e espaços públicos do município de São Bento do Sul/SC.

2.2. Descrição dos Itens

LOTE 01 - PEÇAS LUMINOSAS							
Item	**Imagem de referência meramente ilustrativas**	**Descrição / Especificação**	**Local**	**Qnt**	**Und**	**Valor Unitário (mediana) R$**	**Valor Total (mediana) R$**
01		**REFLETOR DE LED 150W – BRANCO QUENTE** Refletor de LED para ambientes externos, com potência nominal de 150W, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, temperatura de cor de 3.000K (branco quente), alimentação bivolt automática (127V/220V), frequência de 50/60Hz, grau de proteção mínimo IP65, corpo metálico na cor preta, resistente às intempéries, com suporte ajustável para fixação e	6 un. cenário pergolado 3 10 un - Prefeitura 8 un - coreto	24	un	R$ 332,50	R$ 7.980,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		direcionamento da iluminação. Dimensões de referência mínima: 32 cm de altura x 23 cm de largura x 3,2 cm de profundidade. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas, comprovada por ficha técnica do fabricante.					
02		**REFLETOR DE LED 150W – BRANCO QUENTE** Refletor de LED para ambientes externos, com potência nominal de 150W, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, temperatura de cor de 3.000K (branco quente), alimentação bivolt automática (127V/220V), frequência de 50/60Hz, grau de proteção mínimo IP65, corpo metálico na cor preta, resistente às intempéries, com suporte ajustável para fixação e direcionamento da iluminação. Dimensões de referência mínima: 32 cm de altura x 23 cm de largura x 3,2 cm de profundidade. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas, comprovada por ficha técnica do fabricante. Deverá possuir **GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO DO REFLETOR DE LED**, com dimensões mínimas de 40 x 45 x 35 cm (L x A x P), fabricada em material resistente à corrosão, com estrutura adequada para uso externo e devidamente fixada ao piso, garantindo proteção contra impactos, ventilação e dissipação térmica, sem	6 un- Prédio turismo 04 un- Osterbaum	10	un	R$ 607,00	R$ 6.070,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		comprometer a distribuição luminosa do equipamento.					
03		**MANGUEIRA LUMINOSA DE LED – BRANCO FRIO (6.500 K)** Fornecimento e instalação de mangueira luminosa de LED, com diâmetro mínimo de 13 mm, confeccionada em PVC flexível transparente, contendo no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor branco frio (6.500 K), alimentação elétrica de 220 V e grau de proteção mínimo IP65, adequada para uso externo e resistente às intempéries. A mangueira deverá apresentar iluminação contínua e uniforme, com conexões, emendas e terminais devidamente vedados e protegidos contra umidade, mantendo grau de proteção mínimo IP65 no conjunto instalado. Deverá ser instalada acompanhando os contornos e perímetros das edificações, em altura máxima de 4,00 m, utilizando presilhas, suportes e acessórios de fixação adequados e resistentes às intempéries, garantindo estabilidade e segurança, sem comprometer as superfícies existentes. O fornecimento deverá incluir todos os componentes elétricos, acessórios, equipamentos de acesso e mão de obra necessários à instalação, funcionamento, manutenção e posterior retirada, observando	-Pergolado 1 (32,80m) -Pergolado 2 (32,80m) -Pergolado 3 (30,60m) -Coreto (97,52m) Prefeitura (130m)	323,72	m	R$ 28,16	R$ 9.115,96

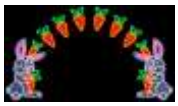
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		a ABNT NBR 5410, no que couber, conforme imagem meramente ilustrativa.					
04		**GUIRLANDA DE PÁSCOA** Peça decorativa em estrutura metálica galvanizada, composta por ferro chato de 3/8" x 1/8" e ferro redondo de Ø 3/8", formando aro circular com vão interno mínimo de 0,75 m, revestido com **folhagens artificiais verdes de eucalipto**, volumosas e resistentes às intempéries, com proteção UV. Deverá conter, no mínimo **10 mini cenouras**, com comprimento mínimo de 15 cm, na cor laranja, com detalhes verdes, e no mínimo de **20 ovos decorativos**, com altura mínima de 7,5 cm, em plástico, resina ou material sintético equivalente, nas cores azul-claro, verde-claro, rosa-claro e amarelo, com acabamento liso, distribuídos entre as folhagens. Na parte superior, deverá **possuir laço em tecido na cor laranja,** em tecido Oxford ou similar, poliéster impermeável ou material equivalente, com estrutura para sustentação, largura mínima de 45 cm e altura mínima de 50 cm. A **iluminação deverá ser composta por cordão de LED** para uso externo, branco frio (6.500 K), 220 V, IP65, com mínimo de 10 LEDs/m e espaçamento máximo de 10 cm. Os elementos deverão estar firmemente fixados, sem arestas cortantes ou partes	08 - Pergolados 01 e 02 08 - Postes Praça central 04 un - Praça Oxford	20	un	R$ 945,00	R$ 18.900,00

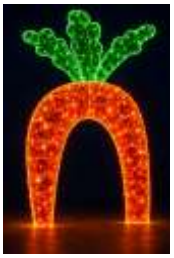
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		soltas, com acabamento adequado ao uso externo. A guirlanda deverá possuir sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança durante a exposição.					
05		**FIGURA LUMINOSA DE ORELHAS DE COELHO** Figura luminosa em formato de duas orelhas de coelho assimétricas, confeccionada em estrutura metálica bidimensional com tratamento anticorrosivo, adequada para uso externo. Uma orelha deverá ser ereta, vertical, alongada e com extremidade arredondada, e a outra parcialmente dobrada, com curvatura superior e extremidade inclinada para baixo, conforme imagem de referência. A estrutura deverá possuir contorno em mangueira de LED de PVC flexível transparente, com diâmetro mínimo de 13 mm, no mínimo 36 LEDs por metro linear, tensão de 220V, blindada e própria para uso externo, nas cores branco frio (6.500 K) no contorno e branco quente (3.000 K) nos detalhes internos, fixada por abraçadeiras de nylon ou sistema equivalente. Observação: A unidade do telhado do coreto deverá possuir fixação segura e meios necessários para instalação, incluindo caminhão munck, se necessário. As demais deverão possuir suportes para fixação	01 - Coreto 02 - fixação solo - Agricultura e Praça Central	03	un	R$ 3.092,51	R$ 9.277,53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		no solo, garantindo estabilidade e resistência ao vento. Altura: mínima 1,50 m – máxima 1,60 m; Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,00m. PASCOA 2027 (1)-CORETO.pdf					
06		**PORTAL DE PASSAGEM COELHO E CENOURAS** Portal decorativo luminoso de passagem, confeccionado em estrutura metálica tubular na cor preta fosca com tamanho 20 x 20 mm, com reforços em ferro chato de 3/8" x 1/8" e ferro redondo Ø 3/8", com pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, resistente às intempéries. A composição deverá apresentar arco superior decorativo e figuras de coelhos segurando cenouras nas laterais, conforme imagem de referência. Os coelhos deverão possuir contornos iluminados com mangueira de LED branco frio (6.500 K), enquanto as cenouras deverão apresentar iluminação nas cores laranja e verde, representando o corpo e as folhagens. O arco superior deverá receber iluminação decorativa em LED, acompanhando seu formato. As mangueiras luminosas deverão ser em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro, alimentação	Praça Central	03	un	R$ 7.993,50	R$ 23.980,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		de 220V e proteção mínima IP65, adequadas para uso externo. As figuras devem possuir tela de PVC ou material equivalente para fixação da iluminação. Deverá possuir bases e sistema de ancoragem adequados, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, considerando a ABNT NBR 6123. As conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, observando a ABNT NBR 5410, no que couber. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou elementos soltos. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 2,30 m – máxima 3,50 m Largura: mínima 3 m – máxima 4 m					
07		**PORTAL LUMINOSO DE CENOURA TRIDIMENSIONAL** Portal decorativo luminoso em formato de cenoura, confeccionado em estrutura metálica de aço galvanizado, composta por tubos estruturais e reforços metálicos treliçados, dimensionados para garantir rigidez, estabilidade e resistência às intempéries, com acabamento anticorrosivo. A peça deverá apresentar	Cenário Principal - Praça Central	01	un	R$ 19.172,50	R$ 19.172,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		formato de cenoura com passagem inferior em arco, corpo iluminado na cor laranja e folhagens superiores iluminadas na cor verde, conforme imagem de referência. O contorno do corpo e das folhagens deverá ser executado com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, nas respectivas cores. A estrutura deverá ser revestida com tela metálica galvanizada ou material equivalente, com preenchimento interno por cordões de LED na cor correspondente a cada elemento, com espaçamento máximo de 5 cm entre as linhas luminosas, proporcionando iluminação uniforme e preenchimento visual da peça. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com proteção mínima IP65, alimentação elétrica em 220 V e conexões devidamente isoladas e protegidas contra umidade. Deverá possuir bases metálicas e sistema de ancoragem dimensionados conforme as condições de instalação e ação do vento, considerando a ABNT NBR 6123. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes, partes soltas ou elementos que comprometam a segurança dos usuários. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 5,50 m – máxima 6,50m Largura: mínima 4 m – máxima 5 m					
08		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO TOCANDO SAXOFONE** Figura decorativa luminosa bidimensional em formato de coelho tocando saxofone, sentado, sendo uma peça para o lado esquerdo e outra para o lado direito (conforme o croqui), confeccionada em estrutura metálica de tubos metalon 20 x 20 mm, ferro chato 3/8" x 1/8" e ferro redondo Ø 3/8", com pintura eletrostática a pó ou acabamento anticorrosivo equivalente, resistente às intempéries. A peça deverá apresentar silhueta de coelho com orelhas alongadas, corpo e detalhes internos preenchidos por iluminação em mangueira de LED branco frio (6.500 K), enquanto o saxofone deverá possuir iluminação em branco quente (3.000 K), conforme imagem de referência. As mangueiras luminosas deverão ser de PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220 V e grau de	Coreto - Praça Central	02	un	R$ 3.402,95	R$ 6.805,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		proteção mínimo IP65, adequadas para uso externo. A estrutura deverá possuir tela metálica ou suporte equivalente para fixação dos elementos luminosos, garantindo distribuição uniforme da iluminação. Deverá apresentar sistema de fixação na base de concreto no coreto, garantindo fixação segura. Altura: mínima 1,60 m – máxima 1,80 m Largura: mínima 1,50 m – máxima 1,60 m Instalação Coreto.pdf					
09		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO SENTADO DE PERFIL** Figura decorativa luminosa bidimensional em formato de coelho sentado de perfil, com corpo arredondado, orelhas alongadas voltadas para cima e patas apoiadas ao solo, conforme imagem de referência. Confeccionada em estrutura metálica composta por tubos metalon 20 x 20 mm, ferro chato 3/8” x 1/8” e ferro redondo Ø 3/8”, com pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, adequada para uso externo e resistente às intempéries. O contorno da figura e os detalhes internos deverão ser iluminados com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), em PVC flexível, com	Praça Central	01	un	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65. A iluminação deverá acompanhar uniformemente o formato do coelho, destacando o contorno das orelhas, cabeça, corpo, patas e cauda, sem falhas ou interrupções aparentes. A peça deverá possuir sistema de fixação seguro ao solo, com bases metálicas e elementos de ancoragem adequados, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento. Todos os componentes elétricos e conexões deverão ser protegidos contra umidade, apresentando acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou partes soltas. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 1,30 m – máxima 1,60 m					
10		**CONJUNTO DE FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS DE TRÊS COELHOS** Conjunto decorativo composto por 3 figuras luminosas bidimensionais de coelhos, confeccionadas em estrutura metálica com tubos metalon 20 x 20 mm, ferro chato 3/8” x 1/8” e ferro redondo Ø 3/8”, com pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, resistente às intempéries. As figuras deverão ser dispostas lado a lado,	Praça Central	01	un	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		sendo os dois coelhos das extremidades representados de costas, com orelhas alongadas, corpo arredondado e cauda aparente, iluminados em branco frio (6.500 K), e o coelho central representado com apenas o rosto virado de frente, com detalhes de olhos, focinho e orelhas, iluminado em branco quente (3.000 K), conforme imagem de referência. Os contornos e detalhes internos deverão ser executados com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65, adequada para uso externo. A iluminação deverá acompanhar uniformemente os contornos das figuras, sem falhas ou interrupções aparentes. O conjunto deverá possuir bases metálicas e sistema de ancoragem adequado à fixação no solo, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento. Todas as conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, com acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou partes soltas. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA.					

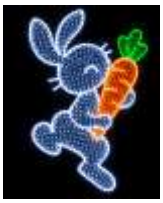
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		Altura: mínima 1,50 m – máxima 2,50 m; Largura: mínima 3,20 m – máxima 3,60 m.					
11		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE COELHOS COM OVOS** Painel luminoso em formato de coelhos e ovos produzida em aço galvanizado ou material equivalente, resistente às intempéries, garantindo estabilidade e durabilidade. Contorno da figura em mangueira luminosa de LED de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, cores diversas conforme imagem de referência, tensão 220V. A figura luminosa deverá ser em formato de 3 coelhos na cor branco frio (1 de pé e 02 sentados sob a grama) e ovos iluminados individualmente sendo: 02 nas cores branco quente, 03 ovos vermelhos e 02 ovos azul. A base da peça em mangueira luminosa de LED na cor verde, simulando grama e fixada de forma segura à estrutura metálica. Os contornos deverão ser executados com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, de diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65, adequada para uso externo. Inclui suportes e cantoneiras	Praça Central	01	un	R$ 8.203,00	R$ 8.203,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		para instalação segura em solo ou estrutura horizontal. Devidamente fixada no solo (canteiro), instalada, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m; Largura: mínima 6,50 m – máxima 7,50 m.					
12		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CENOURA PARA POSTE RETO** Peça decorativa luminosa bidimensional em formato de cenoura, confeccionada em estrutura metálica de aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, resistente às intempéries. A figura deverá apresentar corpo alongado e afunilado, com extremidade inferior pontiaguda, na cor laranja, e folhagens superiores na cor verde, conforme imagem de referência. O contorno do corpo da cenoura e das folhagens deverá ser executado com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade	06 un- Calçadão 07 un - Praça Central 02 un - Prédio Turismo	15	un	R$ 1.345,49	R$ 20.182,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		mínima de 36 LEDs por metro linear, nas cores laranja e verde, respectivamente. O corpo da cenoura deverá apresentar preenchimento interno em LED laranja, disposto em linhas curvas transversais, acompanhando o formato da peça e garantindo distribuição luminosa uniforme. Os componentes luminosos deverão possuir alimentação elétrica compatível com 220 V, grau de proteção mínimo IP65 e características adequadas para uso externo. A peça deverá possuir suportes metálicos, abraçadeiras e acessórios resistentes à corrosão, compatíveis com os postes existentes, garantindo fixação segura, estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade dos postes. As conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, observando a ABNT NBR 5410, no que couber. Altura: mínima 1 m – máxima 1,50 m, Largura - 0,30 m - máxima 0,60m					
13		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO SEGURANDO CENOURA PARA POSTE RETO** Figura decorativa luminosa bidimensional em formato de coelho em movimento, segurando uma cenoura, confeccionada em estrutura	07 un - Calçadão 06 un- Praça Central	15	un	R$ 1.485,00	R$ 22.275,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		metálica de aço galvanizado, composta por tubos metalon, ferro chato e reforços estruturais, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. A figura deverá representar um coelho com orelhas alongadas, corpo inclinado e patas em posição de movimento, segurando uma cenoura com folhagens na extremidade superior, conforme imagem de referência. O contorno do coelho deverá ser iluminado em LED branco frio (6.500 K), o corpo da cenoura na cor laranja e as folhagens na cor verde. A iluminação deverá ser executada com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, acompanhando os contornos das figuras. O preenchimento interno do coelho e da cenoura deverá ser realizado com tela de suporte e cordões luminosos de LED nas respectivas cores, distribuídos uniformemente, com densidade mínima de 36 LEDs por metro linear. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica de 220 V e conexões protegidas contra umidade. A peça deverá possuir suportes metálicos, abraçadeiras e acessórios resistentes à corrosão, compatíveis com postes retos, garantindo fixação segura, estabilidade e resistência à	02 un-Turismo				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		ação do vento, sem danificar a estrutura dos postes. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes, componentes soltos ou falhas na iluminação. Altura: mínima 1 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 1,10m - máxima 1,25m					
14		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL "FELIZ PÁSCOA"** Painel decorativo luminoso bidimensional com a inscrição "Feliz Páscoa", confeccionado em estrutura metálica de aço galvanizado, com reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. A composição deverá apresentar a palavra "Feliz" na parte superior, em fonte cursiva, com letras interligadas e traços arredondados, e a palavra "PÁSCOA" na parte inferior, em letras maiúsculas, com fonte de traços largos e formato destacado, conforme imagem ilustrativa de referência. Os contornos das letras deverão ser iluminados com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade mínima de 36 LEDs por metro linear. A iluminação deverá acompanhar uniformemente os contornos externos e detalhes internos	Prédio Turismo	01	un	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		das letras, garantindo legibilidade e efeito luminoso contínuo e sem falhas. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 e alimentação elétrica de 220 V. A estrutura deverá possuir suportes metálicos e sistema de fixação compatível com o local de instalação no Prédio do Turismo, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade da edificação. Todas as conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, e o conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou elementos soltos. Altura: mínima 1 m – máxima 2 m Largura: mínima 1,80 m – máxima 2,10m FACHADA TURISMO-PASCOA 2027.pdf					
15		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL – CENOURAS E COELHOS** Painel decorativo luminoso bidimensional com a inscrição “Feliz Páscoa” ao centro, acompanhada de dois coelhos, um em cada extremidade, e cenouras decorativas na parte superior, conforme imagem de referência. A inscrição deverá apresentar letras cursivas, com contornos luminosos que	01 - Museu	01	un	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		garantam a legibilidade. As figuras serão confeccionadas em estrutura metálica de aço galvanizado ou material de resistência equivalente, com reforços, tratamento anticorrosivo e acabamento adequado à exposição às intempéries. Os contornos da inscrição e dos coelhos deverão ser iluminados com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K); as cenouras, com LED laranja no corpo e verde nas folhagens. As mangueiras deverão ser de PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, próprias para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 e alimentação compatível com 220 V. A iluminação deverá acompanhar os desenhos de forma contínua e uniforme, sem falhas. O conjunto deverá incluir suportes, bases e elementos de ancoragem adequados à instalação no solo, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, com conexões elétricas protegidas contra umidade e acabamento sem arestas cortantes ou partes soltas. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 1,50 m – máxima 1,80 m					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		Largura: mínima 6 m – máxima 8 m					
16		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL "FELIZ PÁSCOA" EM LETRAS CURSIVAS** Painel decorativo luminoso bidimensional com a inscrição "Feliz Páscoa", em fonte cursiva, com letras interligadas, traços arredondados e composição conforme imagem de referência. Confeccionado em estrutura metálica de aço galvanizado, com reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. O contorno das letras deverá ser executado com mangueira luminosa de LED branco quente (3.000 K), em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, garantindo iluminação contínua e uniforme, sem falhas aparentes. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica de 220 V e conexões protegidas contra umidade. A peça deverá possuir suportes metálicos, elementos de fixação e acessórios compatíveis com a estrutura da edificação, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade da fachada.	01 un - Prefeitura 01 un - Praça Oxford	02	un	R$ 4.810,00	R$ 9.620,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		A instalação será realizada no prédio da Prefeitura Municipal, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos de elevação e caminhão Munck, quando necessário, além de todos os materiais para montagem, fixação e funcionamento. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou elementos soltos. Altura: mínima 0,30 m – máxima 0,90m Largura: mínima 2 m – máxima 4 m PREFEITURA - FACHADA FRONTAL | PÁSCOA 2027.pdf					
17		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO COM CESTO DE OVOS** Figura decorativa luminosa bidimensional temática de Páscoa, composta por coelho em posição ereta, acompanhado de cesto com ovos decorativos, sendo uma peça para o lado esquerdo e outra para o lado direito, conforme imagem de referência. A peça deverá ser confeccionada em estrutura metálica de aço galvanizado, com reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. O coelho deverá apresentar contorno luminoso em LED branco quente (3.000 K), com detalhes internos nas cores vermelho, enquanto o	02 - Prefeitura	02	un	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		cesto deverá possuir contorno amarelo e ovos com detalhes luminosos verdes, respeitando a composição visual de referência. A iluminação deverá ser executada com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, nas respectivas cores, proporcionando iluminação contínua e uniforme. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica de 220 V e conexões protegidas contra umidade. A estrutura deverá possuir suportes metálicos e sistema de fixação compatível com a edificação, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade da fachada. OBS.: A instalação deverá ser realizada com auxílio de caminhão guindaste (Munck). Altura: mínima 5 m – máxima 6 m PREFEITURA - FACHADA FRONTAL | PÁSCOA 2027.pdf					
18		**OVOS DECORATIVOS COLORIDOS PARA OSTERBAUM** **Correntes de ovos** para Osterbaum com no mínimo 7,5 cm de altura x 4,5 cm de largura, nas cores amarelo,	Praça Central	01	un	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

	Foto da árvore a ser decorada  **simulação**	verde-claro, azul-claro e rosa-claro, sendo 2.000 unidades de cada cor, e 2.000 mini cenouras, na cor laranja e topo rama/folhas na cor verde, com no mínimo 0,15 cm, ambos em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar resistente às intempéries. Totalizando 10.000 unidades. Deverão ser dispostos nos galhos em forma de correntes verticais com no mínimo 8 casquinhas e na ponta uma mini cenoura, dispostas em toda a árvore, respeitando espaçamento máximo de 5 cm entre as peças, de modo a garantir efeito visual contínuo e harmônico. No tronco deverão ser instaladas correntes de casquinhas e no mínimo 90 m de cordão luminoso de LED, blindado, próprio para uso externo, com fio na cor preta, densidade mínima de 10 LEDs por metro linear, temperatura de cor branco quente (3.000 K), tensão de alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65. O cordão luminoso deverá ser enrolado em espiral ao redor do tronco, com espaçamento máximo de 10 cm entre as voltas, garantindo iluminação uniforme em toda a extensão prevista, com conexões protegidas contra umidade e fixação que não danifique a árvore. - Dimensões da árvore natural: Circunferência aproximada do tronco de 1,00 m e altura aproximada de 8,00m, compondo cenário temático de					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		Páscoa (Osterbaum). Os elementos deverão ser fixados com fios, ganchos plásticos ou abraçadeiras de nylon, garantindo estabilidade e resistência às intempéries durante a exposição. OBS.: A instalação deverá ser realizada com auxílio de caminhão guindaste (Munck).					
19		**OSTERBAUM COM GALHOS SECOS** Árvore natural seca, com galhadas médias, altura de 2 m a 2,20 m e largura aproximada de 1,20 m, decorada com **400 casquinhas de ovos e 100 mini cenouras**. As casquinhas, com tamanho mínimo de 7,5 cm, deverão ser: 100 verde-claras, 100 azul-claras, 100 rosa-claras e 100 amarelas. As mini cenouras deverão ser laranjas, com folhagens verdes e comprimento mínimo de 15 cm. Enfeites em plástico ou material similar de alta resistência, próprios para intempéries, distribuídos e fixados individualmente aos galhos com abraçadeiras brancas ou equivalentes, resistentes às intempéries. Iluminação com **cordão de LED** blindado, branco frio (6.500 K), 220 V, mínimo 100 LEDs, fio de aproximadamente 2,20 mm, IP65, com conectores compatíveis e retificador protegido contra umidade,	Praça central	03	un	R$ 6.687,50	R$ 20.062,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		envolvendo tronco e parte dos galhos de forma uniforme. A árvore deverá ser instalada em **vaso cônico de cimento,** afunilado na base, com borda superior arredondada, resistente a impactos, raios UV e intempéries, acabamento liso e fosco bege-claro (areia), com 65 cm de altura e 70 cm de diâmetro superior. Deverá possuir contrapeso interno de concreto, devidamente dimensionado para garantir estabilidade contra tombamento pelo vento, com sistema oculto e fixação segura durante todo o período de exposição.					
20		**FESTÃO DECORATIVO COM LED, CENOURAS E OVOS DE PÁSCOA** Fornecimento e instalação de 80 metros lineares de festão aramado em PVC verde-escuro, com folhagens densas e volumosas, mínimo de 60 galhos por metro linear e diâmetro mínimo de 20 cm, resistente às intempéries e aos raios UV. Cada metro linear de festão deverá conter, no mínimo: - **05 cenouras**, com comprimento mínimo 15 cm, na cor laranja, com folhagens verdes; - **12 casquinhas de ovos**, com altura mínima de 7,5 cm e largura mínima de 4,5 cm, acabamento liso, nas cores	Praça Central - Coreto 80 metros	80	m	R$ 192,00	R$ 15.360,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		azul-claro, verde-claro, rosa-claro e amarelo, Deverão ser intercaladas 1 mini cenoura e 2 casquinhas de ovos, confeccionadas em material leve, resistente à umidade, aos raios UV e às intempéries, e distribuídas harmoniosamente entre as folhagens - A iluminação deverá ser composta por **cordão de LED** blindado, próprio para uso externo, com fio preto, mínimo de 10 LEDs por metro linear, temperatura branco quente (3.000 K), alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65, distribuído uniformemente por toda a extensão do festão, com conexões protegidas contra umidade. O conjunto deverá possuir fixação segura, discreta e compatível com as superfícies existentes, com acessórios resistentes às intempéries e aos raios UV, garantindo estabilidade e acabamento uniforme, conforme imagem de referência.					
21		**DECORAÇÃO PARA ARBUSTOS NATURAIS (BUXINHOS - Buxus sempervirens)** Instalação de decoração em arbustos naturais do acervo da Prefeitura, espécie Buxinho (Buxus sempervirens), incluindo:	Praça Central	10	un	R$ 2.835,00	R$ 28.350,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

	 **(imagem real do bruxinho que será decorado)**	• **Tecido de juta** com no mínimo 1,50 m² de tecido para revestimento do vaso, com dimensões de 1,70 m de circunferência x 0,45 m de altura, fixado de forma uniforme e bem tensionado ao redor de toda a base; • **Casquinhas de ovos** com no mínimo de 200 em cores sólidas (amarelo, verde-claro, azul-claro e rosa-claro), com tamanho mínimo de 7,5 cm, fixadas em forma de corrente e intercaladas com cenouras; • **Mini cenouras** com no mínimo 50 unidades, com dimensões entre 0,15 m e 0,20 m, confeccionadas em material polimérico de alta resistência ou similar, resistente às intempéries, na cor laranja, com folhas na cor verde; • **20,00m de cordão de LED** blindado, para uso externo, com fio preto, mínimo de 10 LEDs por metro linear, temperatura de cor de 6.500 K (branco frio), enrolado em toda a altura do arbusto, com espaçamento máximo de 10 cm, tensão 220 V; • **02 laços decorativos de tecido na cor laranja**, resistentes à água e próprios para uso externo, medindo no mínimo 0,35 m de largura e 0,40 m de altura, destinados à decoração do topo do buxinho, sendo um laço posicionado em cada lado, devidamente fixados. As decorações deverão ser distribuídas de forma harmônica entre a folhagem natural, sem sobrecarregar visualmente o arbusto, garantindo adequada fixação e segurança. Dimensões dos arbustos: Vaso: circunferência 1,70 m - altura 0,45 m Altura do arbusto: aprox. 1,50 m					
						Total do Lote 01	**R$307.355,24**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

LOTE 02 - PEÇAS NÃO LUMINOSAS							
Item	**imagem de referência meramente ilustrativa**	**Descrição / Especificação**	**Local**	**Qnt**	**Und**	**Valor Unitário R$ (mediana)**	**Valor Total R$ (mediana)**
01		**CASA DE CENOURA EM FIBRA** Casa em formato de cenoura, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura temática nas cores laranja e verde e detalhes que remetem a uma cenoura. A peça deverá possuir abertura frontal em formato de porta, janela decorativa lateral e folhagens verdes na parte posterior, conforme referência visual. Deverá apresentar estrutura resistente, estabilidade adequada para instalação em espaços públicos e acabamento de qualidade, com pintura resistente à exposição às intempéries, incluindo sol e chuva. O item deverá ser entregue pronto para instalação, em perfeitas condições de uso, sem trincas, deformações, falhas de pintura ou outros defeitos que comprometam sua estética, segurança e durabilidade. Altura: mínima 2 m – máxima 2,50 m Largura: mínima 5 m – máxima 6 m Profundidade: mínima 2,50 m – máxima 3 m	Cenário Crianças - Praça Central	01	un	R$ 21.060,00	R$ 21.060,00
02		**BANCO EM FORMATO DE CENOURA EM FIBRA** Banco em formato de cenoura deitada, confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores laranja e verde. A peça deve conter três assentos interativos integrados ao corpo da cenoura, que suportem peso de adulto, com recortes/entalhes moldados para delimitação de cada lugar e ergonomia do assento, permitindo acomodação de usuários. O corpo da cenoura deve apresentar ranhuras e relevos característicos ao longo da superfície, reforçando a leitura do vegetal, e a extremidade superior deve conter o conjunto	Cenário Osterbaum - Praça Central	01	un	R$ 11.672,77	R$ 11.672,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		de folhas em volume na cor verde, com acabamento em relevos que simulem as nervuras/segmentos das folhas. O banco deverá ser fixado ao solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 0,70 m – máxima 1 m Largura: mínima 0,70 m – máxima 1 m Profundidade: mínima 2 m – máxima 3 m					
03		**TOPO DE CENOURA PARA JARDIM EM FIBRA** Topo de cenoura decorativo confeccionado em fibra de vidro, com esmalte sintético e verniz automotivo resistente às intempéries, próprio para uso externo. A peça deverá ser com folhas verdes na parte superior e embaixo laranja, simulando apenas o topo, será destinada à instalação em canteiros e jardins, simulando uma plantação de cenouras na cor laranja e topo de folhas na cor verde. Possui sistema de fixação para solo, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Altura: mínima 0,30 m – máxima 0,90 m Largura: mínima 0,30 m – máxima 0,90 m	Praça Central	05	un	R$ 476,25	R$ 2.381,25
04		**CENOURA MORDIDA EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de cenoura, confeccionada em fibra de vidro, com folhas verdes na parte superior e detalhe de mordida na lateral, reproduzindo o efeito de pedaços retirados da cenoura, conforme imagem de referência. Deverá possuir pintura em cores vivas, com corpo laranja e folhagem verde, acabamento liso e uniforme, resistente às intempéries e adequado para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 1 m	Praça Central	01	un	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

05		**CENOURA DE SOLO EM FIBRA** Escultura em forma de cenoura, seu formato é de uma cenoura com a ponta fina, a base é mais larga e dela sai uma estrutura simulando um maço de folhas em alto relevo com as bordas onduladas. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. Altura: mínima 0,90 m – máxima 1,10 m Largura: mínima 0,30 m – máxima 0,70 m	Praça Central	03	un	R$ 1.422,50	R$ 4.267,50
06		**PLACA “FELIZ PÁSCOA” EM FIBRA** Placa temática decorativa com a inscrição “Feliz Páscoa”, confeccionada em fibra de vidro, com formato retangular, acabamento decorativo nas cores verde, laranja e amarelo, incluindo detalhes temáticos alusivos à Páscoa, conforme referência visual. Deverá possuir suporte estrutural vertical para sustentação e base adequada para garantir estabilidade durante a instalação em espaços públicos. A peça deverá apresentar acabamento liso, pintura de qualidade, resistente à exposição ao sol e à chuva, adequada para uso externo. Deverá ser entregue pronta para instalação, com fixação estável para garantir sustentação e segurança e em perfeitas condições de uso, sem trincas, deformações, falhas de pintura ou outros defeitos que comprometam a estética, a segurança e a durabilidade do item. Altura: mínima 1,10 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 1 m – máxima 1,30 m	Praça Central	01	un	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
07		**FLOR DUPLA EM FIBRA** Escultura decorativa composta por duas flores de tamanhos e cores distintas, com hastes verdes, folhas decorativas e base integrada para sustentação, confeccionada em fibra de vidro, conforme imagem de referência. As peças deverão possuir pintura em cores vivas		02	un	R$ 4.050,00	R$ 8.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		sendo: uma peça com pétalas nas cores azul e laranja e outra peça com pétalas nas cores rosa e rosa pink, o miolo na cor amarela e as hastes, folhas e base na cor verde. Deverá apresentar acabamento liso e uniforme, resistente às intempéries, adequado para instalação em ambientes internos ou externos, com base estável e fixação no solo para garantir sustentação e segurança. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m Largura: mínima 1 m – máxima 1,50 m	Praça Central				
08		**BARRA DE CHOCOLATE EM FIBRA** Peça decorativa temática em formato de barra de chocolate parcialmente derretida, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento tridimensional, na cor marrom característica de chocolate e detalhes em relevo que representam os quadrados da barra, conforme referência visual. A peça deverá possuir pintura uniforme, acabamento liso e resistente, adequada para instalação em ambientes internos e externos, com proteção contra sol, chuva e demais intempéries. Deverá apresentar estrutura firme, sem trincas, deformações ou falhas de acabamento, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade. Altura: mínima 1 m – máxima 2 m Largura: mínima 0,70 m – máxima 1,20 m	Cenário Crianças - Praça Central	01		R$ 4.725,00	R$ 4.725,00
09		**OVO DECORATIVO (EG) EM FIBRA** Escultura em forma de ovo de páscoa decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de vidro na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo,	Praça Central	03	un	R$ 3.997,50	R$ 11.992,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Cores: 02 ovo cor azul, 01 na cor rosa. Altura: mínima 1,40 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m					
10		**OVO DECORATIVO (GG) EM FIBRA** Ovo decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, em cor sólida**, com desenho de bolinhas na cor branca**. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de fibra na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Cores: 01 na cor amarelo, 01 na cor rosa. Altura: mínima 1,10 m – máxima 1,20 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m	Praça Central	02	un	R$ 4.186,42	R$ 8.372,84
11		**OVO DECORATIVO (G) EM FIBRA** Ovo decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, **verde claro**, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de fibra na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 0,70 m – máxima 0,85 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 0,90 m	Praça Central	02	un	R$ 2.799,54	R$ 5.599,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

12		**MEIO OVO EM FIBRA** Peça decorativa temática em formato de metade de ovo de Páscoa, confeccionada em fibra de vidro, com borda superior irregular, simulando uma casca de ovo quebrada. Deverá apresentar pintura em cor sólida, com desenhos de patas de coelho na cor branca, além de base de sustentação na cor verde. A peça deverá possuir acabamento liso, uniforme e resistente, adequada para instalação em espaços públicos e ambientes externos, com proteção contra exposição ao sol, chuva e demais intempéries. Deverá apresentar estrutura firme e estável, sem trincas, deformações ou falhas de pintura. O item deverá ser entregue pronto para instalação, em perfeitas condições de uso. Cores: 01 azul claro e 01 amarelo. Altura: mínima 0,70 m – máxima 1 m Largura: mínima 0,70 m – máxima 1 m	02 un Pergolado 03 - Praça Central	02	un	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
13		**BANCO OVO COM JARDIM EM FIBRA** Elemento decorativo em formato de ovo aberto, confeccionado em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético, acabamento amarelo, interior em tonalidade contrastante e base verde. Deverá possuir banco integrado para acomodar 2 adultos simultaneamente, com flores decorativas coloridas nas laterais, conforme imagem de referência. A estrutura do banco deverá ser reforçada para suportar carga mínima de 200 kg, garantindo resistência e segurança aos usuários. A peça deverá possuir base estável e fixação adequada ao solo, ser resistente às intempéries e apresentar acabamento sem arestas cortantes, adequada para uso externo. Altura: mínima 1,90 m – máxima 2,30m Largura: mínima 2,50 m – máxima 3 m	Praça Central	01	un	R$ 12.808,95	R$ 12.808,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

14		**COELHO SENTADO NO OVO EM FIBRA** Escultura em forma de coelho, cor predominante branco, sentado em um ovo de páscoa de chocolate confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, resistente a intempéries. O coelho está com uma de suas mãos levantadas acenando enquanto que a outra mão está apoiada na lateral de sua barriga, suas pernas estão afastadas uma da outra e ele encontra-se sentado sobre um ovo de páscoa de chocolate gigante. O ovo na cor predominante rosa com detalhes em azul. O ovo está fixado sobre uma plataforma que representa grama verde, sobre essa plataforma também tem duas flores coloridas com caule levemente curvado nos quais estão fixadas folhas verdes. O conjunto deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 2,60 m – máxima 2,90 m Largura: mínima 2,20 m – máxima 2,50 m Profundidade: mínima 1,00 m – máxima 1,40 m	Calçadão	01	un	R$ 13.485,00	R$ 13.485,00
15		**COELHO SENTADO EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de coelho sentado, com orelhas longas e caídas lateralmente, corpo volumoso e patas dianteiras apoiadas uma sobre a outra, conforme imagem de referência. Confeccionada em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, apresentando acabamento liso, uniforme e resistente às intempéries. Deverá possuir olhos expressivos, nariz rosa, boca com dentes aparentes, interior das orelhas e região do peito em tons de rosa, além de detalhes coloridos nas patas, reproduzindo as características visuais do modelo apresentado. A peça deverá possuir base estável e acabamento adequado para uso	Cenário Principal - Praça Central	01	un	R$ 6.035,23	R$ 6.035,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		decorativo em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 2 m – máxima 4 m					
16		**COELHO SEGURANDO CENOURA EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de coelho branco, vestido com bermuda azul, segurando uma cenoura nas mãos, tridimensional, sob uma base, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo, corpo do coelho na cor branca, bermuda na cor azul, cenoura na cor laranja, folhas verdes e base verde. Os objetos serão expostos a intempéries. Altura: mínima 1,20m - máxima 1,60m; Largura: mínima 0,50 m - máxima 0,85 m.	Praça Central	02	un	R$ 5.493,00	R$ 10.986,00
17		**COELHO APOIADO 4 PATAS DE FIBRA** Elemento decorativo tipo coelho branco apoiado nas quatro patas, tridimensional, produzido em fibra de vidro na cor branca e olhos azuis e acabamento detalhado para melhor realismo. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. Os objetos serão expostos a intempéries. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,00 m - máxima 1,40m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 0,85m.	Praça Central	02	un	R$ 5.021,95	R$ 10.043,90
18		**COELHO COM CARRINHO DE OVOS** Coelho em pé na cor branca, parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis empurrando carrinho de mão com dois ovos coloridos dentro fixados. Sendo o coelho, os ovos e a roda do carrinho produzidos em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. A estrutura do carrinho de mão é produzida em madeira de pinus com fundo de compensado	Praça Central	01	un	R$ 7.208,00	R$ 7.208,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		naval e acabamento em verniz automotivo brilhante. Altura: mínima 0,90m – máxima 1,10m Largura: mínima 1,20m – máxima 1,40m					
19		**BANCO DE COELHO DE FIBRA** Banco decorativo temático em formato de coelho sentado, confeccionado em fibra de vidro, com acabamento liso e pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, resistente às intempéries. A peça deverá possuir orelhas alongadas, braços laterais e assento integrado **01 unidade na cor rosa e 01 unidade na cor azul**, conforme imagem de referência, com detalhes faciais e acabamento uniforme. A estrutura deverá ser reforçada e estável, adequada para uso como assento, suportando o peso dos usuários com segurança. O banco deverá apresentar superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, sendo adequado para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 1 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 0,40m – máxima 0,70 m	Praça Central	01	un	R$ 5.707,47	R$ 5.707,47
20		**COELHO SAINDO DA CASCA EM FIBRA** Elemento decorativo tipo coelho de páscoa saindo de dentro da casca de ovo, tridimensional, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. O coelho deve estar com meio corpo dentro de uma casca de ovo de páscoa colorido, sendo o corpo do coelho na cor branca e detalhes nas cores rosa e azul. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 1,60 m - máxima 1,90m; Largura: mínima 0,50 m - máxima 0,90m	Praça Central	01	un	R$ 7.020,00	R$ 7.020,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

21		**TOTEM COELHOS EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de totem pascal, composta por três coelhos sobrepostos verticalmente, formando uma única peça integrada. O coelho inferior deverá estar sentado junto a um ovo decorativo, o intermediário deverá segurar um ovo temático nos braços e o superior deverá portar uma placa com a inscrição “Feliz Páscoa”, conforme imagem de referência. A peça deverá ser confeccionada em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, apresentando acabamento liso, uniforme e resistente às intempéries. Os coelhos deverão possuir coloração predominantemente branca, com detalhes em rosa nas orelhas, focinhos, bochechas e patas. Os ovos deverão apresentar estampas coloridas e decorativas, com acabamento detalhado. A estrutura deverá possuir base de apoio estável, garantindo sustentação e segurança para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 2 m – máxima 3m Largura: mínima 0,50 m – máxima 1 m	Praça Central	01	un	R$ 10.637,93	R$ 10.637,93
22		**COELHO SENTADO EM FIBRA** Coelho de Páscoa, confeccionado em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético, nas cores marrom e branco, com detalhes em tons de rosa nas orelhas, focinho e bochechas, olhos pintados e acabamento colorido. Possui figura em posição sentada, com orelhas alongadas, com braços projetados à frente e base de apoio com acabamento na cor verde. Deverá ser instalado com sistema de fixação ao solo compatível com as características do elemento e do local, garantindo estabilidade e segurança para prevenir tombamentos, deslocamentos e acidentes. Uso externo. Altura: mínima 1,90 m – máxima 2,30 m Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,20 m	Praça Central	01	un	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

23		**COELHO JARDINEIRO EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de coelho jardineiro (caipira) sentado sobre um arbusto, confeccionada em fibra de vidro. A peça deverá representar um coelho com chapéu, vestido com jardineira, camisa, gravata borboleta e botas, nas cores conforme imagem de referência. O acabamento deverá ser realizado com pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, de secagem rápida, com superfície lisa, uniforme e resistente às intempéries. Deverá apresentar detalhes pintados no rosto, nas roupas, nas patas e nos acessórios, com cores vivas e acabamento decorativo. A base deverá garantir estabilidade e sustentação adequada para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 1,60 m – máxima 1,80 m Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,20 m	Praça Central	01	un	R$ 6.845,49	R$ 6.845,49
24		**GRAMA SINTÉTICA** Grama decorativa sintética na cor verde, para área externa, altura mínima da grama de 12 mm, fios em polietileno anti chamas e com resistência aos raios UV, mínimo de 1.200 pontos por metro quadrado, devidamente instalada, recortada e emendas coladas, formando espaços retangulares.Deverá ser fixado ao solo, de modo que não enrole ou voe com o vento, evitando quaisquer riscos de acidentes. IMPLANTAÇÃO PRAÇA JARDIM DOS IMIGRANTES PASCOA 2027 (2)-PRAÇA.pdf Quantitativos GRAMA SINTÉTICA PÁSCOA 2027 - GRAMA DECORATIVA.pdf	**Cenário Principal (81 m²)** **Cenário das Crianças (42,50 m²)** **Pergolado 03 (55,67 m²)** **Cenário Árvore (9 m²)**	188,17	m²	R$ 139,38	R$ R$ 26.227,13
25		**CERCA DE MADEIRA** Cerca em madeira com pintura esmalte na cor branca, decorativa, para isolamento de	Cenário pergolado 03	08	un	R$ 390,15	R$ 3.121,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		espaços, altura total mínima de 0,40 m e máxima de 0,60 m, livre de cantos vivos e superfícies cortantes e/ou pontiagudas, com espaçamento máximo entre perfis de 11 cm conforme NBR 14.718, modulada com comprimento máximo de 2,00m cada, devidamente fixada no piso e módulos interligados entre si com abraçadeiras de nylon.					
26		**FESTÃO COM CENOURAS E OVOS DE PÁSCOA** Fornecimento e instalação de festão aramado em PVC verde-escuro, com folhagens densas (mínimo de 60 galhos por metro linear e diâmetro mínimo de 20 cm), resistente às intempéries e aos raios UV. Cada metro deverá conter, no mínimo, **5 mini cenouras**, com 15 cm de comprimento, na cor laranja e folhagens verdes, **e 12 ovos,** com dimensões mínimas de 7,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, acabamento liso e cores azul-claro, verde-claro, rosa-claro e amarelo, dispostos intercaladamente, na proporção de 1 cenoura para 2 ovos. Os enfeites deverão ser de plástico, resina ou material sintético equivalente, leve e resistente à umidade, aos raios UV e às intempéries, distribuídos harmoniosamente entre as folhagens. Deverá conter ainda **16 laços na cor laranja**, fixados exclusivamente no GRADIL, confeccionados em tecido encorpado impermeabilizado (Oxford, Poliéster ou equivalente), com largura de 30 a 35 cm e altura de 35 a 45 cm, incluindo pontas pendentes e estrutura interna para sustentação do formato. O conjunto deverá possuir fixação segura e discreta, compatível com as superfícies e estruturas existentes, utilizando acessórios resistentes às intempéries e aos raios UV, garantindo estabilidade e acabamento uniforme, conforme imagem ilustrativa de	44 m - Gradil em frente ao Turismo 10 m - Prédio Turismo-	54	m	R$ 212,00	R$ 11.448,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		referência. **PRÉDIO DO TURISMO:** Instalação de 10 metros lineares de festão na parte inferior de 8 janelas das fachadas frontal e lateral, sendo 1,25 m por janela, com fixação segura e discreta, acabamento uniforme e resistência às intempéries. FACHADA TURISMO-PASCOA 2027.pdf GRADIL TURISMO-PASCOA 2027.pdf					
					Total do Lote 02	**R$230.695,24**	

LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS						
Item	**Descrição / Especificação**	**Local**	**Qnt**	**Und**	**Valor Unitário (mediana) R$**	**Valor Total (mediana) R$**
01	BANNER Conjunto de banner em lona fosca com estrutura metálica para fixação, instalado no fundo do pergolado 3, na Praça Jardim dos Imigrantes, criando um cenário composto por 3 partes em formato retangular, tamanho de 8,05 m de largura x 2,55 m de altura cada parte (altura máxima para encaixar sob o pergolado), sendo estas as dimensões acabadas, desconsiderando bordas para cortes e dobras. Os banners deverão ser em lona com acabamento fosco, gramatura mínima de 340 g, trama 300 x 500, cor 4x0. A fixação será realizada em quadros de estrutura metálica confeccionada em metalon de aço galvanizado, perfil com dimensões mínimas de 20 x 20 mm, inclusive travessas intermediárias, devendo ser fixada diretamente na estrutura de madeira da cobertura do pergolado e no piso de concreto garantindo resistência, sustentação e o perfeito	Praça Central - Cenário pergolado 03	01	un	R$ 11.838,42	R$ 11.838,42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

	esticamento da lona. A lona deverá ser fixada na estrutura metálica de maneira oculta, sendo dobrada e colada, sem o uso de ilhós. Observação: A arte será desenvolvida pela solicitante.					
					Total do Lote 03	**R$ 11.838,42**
					TOTAL GERAL (MEDIANA)	**R$ 549.888,90**

2.3. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução de decoração alusiva à Páscoa no exercício de 2027, a ser instalada em prédios e espaços públicos do Município de São Bento do Sul, por meio da contratação de empresa especializada para a locação de peças decorativas luminosas e não luminosas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, transporte, instalação, manutenção e desinstalação dos elementos decorativos.

3.2. A quantidade foi estabelecida com base nas experiências e nas quantidades adotadas em anos anteriores, considerando a necessidade de preenchimento e ambientação dos espaços públicos e dos prédios de interesse turístico e cultural. A realização da decoração pascal busca qualificar o ambiente urbano, promover a valorização dos espaços públicos e proporcionar à população e aos visitantes locais de convivência, lazer e contemplação, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade são-bentense. Além disso, a ambientação temática contribui para a atratividade turística do Município durante o período pascal, estimulando o fluxo de visitantes e gerando impactos econômicos positivos, especialmente no comércio local, na rede hoteleira, nos serviços de alimentação e nas feiras realizadas na cidade.

3.3. A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que assegura maior eficiência na execução dos serviços, padronização estética, qualidade técnica e segurança operacional, além de proporcionar melhor relação custo-benefício ao erário. A locação das estruturas decorativas elimina a necessidade de aquisição de bens permanentes de uso sazonal, reduzindo investimentos iniciais, custos de armazenamento, manutenção contínua e riscos de obsolescência dos materiais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

3.4. Ressalta-se que a contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Bento do Sul, elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.167/2023, estando a demanda registrada na linha nº 405 do PCA 2027, elaborado em conformidade com a legislação municipal vigente, demonstrando o adequado planejamento prévio da contratação.

3.5. Adicionalmente, a solução proposta permite a atualização periódica dos elementos decorativos, com projetos modernos e integrados, bem como a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços, abrangendo transporte, instalação, manutenção corretiva e desinstalação, o que reduz o impacto na rotina administrativa e a necessidade de alocação de servidores municipais.

3.6. Dessa forma, a presente contratação atende diretamente ao interesse público, estando alinhada às diretrizes das políticas públicas de turismo e cultura do Município, à continuidade das ações já consolidadas em exercícios anteriores e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (x) por lote; ( ) global.

5.2. Justificativa do Critério de Julgamento: Foi escolhido para o presente certame o julgamento por lote, devido a necessidade de manter certa coesão entre decorações que dispõem do mesmo “tema". Justifica-se tal necessidade para padronizar certos aspectos como tamanho, forma de fabricação, materiais empregados na confecção, bem como mais eficiência de fiscalização. Sendo assim, utilizando este critério de julgamento, será possível uma decoração com visual mais agradável e criando um senso de unidade entre os enfeites.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

a. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (exceto lote 3).

b. Registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, do Estado da sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física (exceto lote 3).

c. Comprovação de vínculo do profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com a empresa licitante se dará através da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT referente a atribuição de Cargo e Função, e/ou através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no conselho de classe competente (CREA/CAU/CRT) onde conste tal profissional como responsável técnico da empresa, e/ou através da Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo se o mesmo for sócio ou diretor da empresa, tal condição deverá ser comprovada através de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, onde conste tal condição (exceto lote 3).

d. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens:
    - Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
    - Execução de instalações efêmeras.

e. Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa (acervado junto ao CREA/CAU) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, contendo os seguintes itens (exceto lote 3):
    - Fabricação e montagem e/ou execução de estrutura metálica, e execução de instalações elétricas de baixa tensão, ou;
    - Execução de instalações efêmeras.

6.2. Condições Especiais de Contratação

Todos os documentos indicados abaixo poderão ser solicitados pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

a) Cópia de certificados da realização do curso NR 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura) dos profissionais que realizarão o serviço, dentro do prazo de validade de 2 anos. (Caso o fiscal entenda necessário para o item a ser instalado).

O documento indicado abaixo deverá ser solicitado pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

b) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT devidamente registrada no seu respectivo Conselho de Classe e quitada, contendo os itens de projeto, fabricação, montagem, execução e instalação de forma a assumir as responsabilidades civil, penal e ambiental por todas as instalações elétricas e estruturas metálicas, bem como de todos os demais itens decorativos, anexo com os comprovantes de pagamento das mesmas. Esta exigência não se aplica ao Lote 03 – Materiais Gráficos

c) Tendo em vista tratar-se de licitação no âmbito do Estado de Santa Catarina, os registros no Conselho de Classe exigidos neste edital deverão ser vistados pelo Conselho de Classe de Santa Catarina, caso a licitante tenha a sua inscrição no Conselho de Classe de outro Estado, atestando que o mesmo tem condição legal de atuar neste estado e neste município. Esta exigência somente deverá ser atendida pela Proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato .

6.2.1 Justifica-se a necessidade da apresentação de tais documentos especiais para esta Contratação por se tratar de uma prestação de serviços que envolve a montagem de estruturas metálicas em espaços de circulação de pedestres, trabalho em altura, e montagem de estruturas elétricas, se faz necessária a exigência dos documentos supracitados visando a melhor execução do objeto, principalmente no tocante a segurança de prestadores de serviço, fiscais, transeuntes e qualquer um que possa ser envolvido, evitando assim qualquer situação de risco, comprovando que o prestador do serviço dispõem de qualificação para evitar falhas, acidentes, imprevistos e qualquer outro acontecimento que possa prejudicar a execução e/ou pôr em risco qualquer um dos envolvidos.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado conforme a relação de endereços abaixo, contemplando a instalação dos elementos decorativos em prédios e espaços públicos do Município de São Bento do Sul, considerando a relevância histórica, cultural, turística, comercial e de circulação de cada local:

- **Edifício Prefeito Manoel Tavares**, situado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Jorge Lacerda, no bairro Centro, imóvel de relevante valor histórico e cultural para o Município, que atualmente abriga a sede do Departamento de Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

- **Praça Jardim dos Imigrantes**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no bairro Centro, um dos principais espaços de convivência e pontos turísticos do Município, com circulação de moradores e visitantes e realização de eventos ao longo do ano.
- **Prefeitura Municipal de São Bento do Sul**, situada na Rua Jorge Lacerda, bairro Centro, localizada na região central e de grande relevância institucional e urbana.
- **Calçadão**, compreendido entre a Rua Visconde de Taunay e a Travessa José Zipperer, no bairro Centro, área de intenso fluxo de pedestres, com significativa presença comercial e turística, além de edificações e elementos históricos que compõem a paisagem urbana.
- **Praça Leopoldo Rudnick**, localizada na Rua Antonio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner, no bairro Oxford, espaço destinado ao lazer, convivência e recreação da comunidade local.
- **Trecho da SC-301**, localizado na Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no bairro Oxford, importante acesso ao Município, caracterizado por intenso fluxo de veículos e pela presença de elemento identificador do nome de São Bento do Sul, localizado em frente ao Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann.
- **Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff**, situado na Avenida Argolo, bairro Centro, espaço destinado à preservação da memória histórica e cultural do Município, com relevante acervo histórico.

7.1.1. Outros espaços públicos poderão ser incluídos, substituídos ou ter sua decoração ajustada durante a execução do contrato, mediante indicação da Administração Municipal, conforme necessidade, disponibilidade dos locais e planejamento da decoração, desde que não implique alteração do objeto contratado ou dos quantitativos previstos.

7.1.2. Os locais previamente definidos apresentam características distintas, porém possuem em comum sua relevância para a circulação, convivência, lazer, comércio, turismo e identidade urbana do Município. A decoração de Páscoa deverá ser planejada de forma integrada, buscando criar uma composição visual harmônica entre os diferentes espaços, valorizando suas características e proporcionando uma ambientação temática atrativa durante o período pascal.

7.1.3. A instalação dos elementos decorativos deverá observar as características físicas e estruturais de cada local, garantindo adequada fixação, segurança, organização e harmonia visual, sem prejudicar a circulação de pedestres e veículos, o acesso aos prédios públicos ou o funcionamento das atividades desenvolvidas nos espaços.

7.2. Prazo de execução dos serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

O prazo de execução dos serviços será de **54 (cinquenta e quatro) dias corridos**, compreendido entre **15/02/2027 e 09/04/2027**, abrangendo as etapas de entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das decorações.

7.3. Início da execução

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a **formalização do contrato, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração Municipal**, com início previsto para **15/02/2027**.

O cronograma poderá sofrer alterações, conforme as necessidades do Município, mediante comunicação e autorização da Fiscalização do Contrato.

7.4. Cronograma, horários e locais de execução dos serviços

O objeto será fornecido e executado conforme o cronograma estabelecido pela Administração Municipal e a lista de endereços constante deste Termo de Referência, observando-se as seguintes condições:

- O prazo de execução dos serviços será de **15/02/2027 a 09/04/2027**, totalizando **54 (cinquenta e quatro) dias corridos**, compreendendo a entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das decorações;
- A execução dos serviços somente deverá ser iniciada mediante emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração Municipal;
- A entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada do objeto deverão ocorrer mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3626-2123, por ligação ou WhatsApp, conforme o cronograma estabelecido pela Administração;
- Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em horário diurno. A realização de serviços em horário noturno, finais de semana ou feriados dependerá de autorização prévia da Fiscalização do Contrato;
- Os esclarecimentos e atendimentos junto ao Gestor e ao Fiscal do Contrato deverão ser previamente agendados e ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h à 16h30, exceto em feriados e finais de semana;
- A Contratada deverá disponibilizar responsável técnico ou representante devidamente capacitado para acompanhar a montagem, instalação, funcionamento, manutenção e desmontagem das decorações, sempre que solicitado pela Fiscalização;
- Durante o período de exposição das decorações, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, as manutenções preventivas e corretivas necessárias, visando garantir o perfeito funcionamento, a segurança e a conservação dos elementos instalados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

- A execução dos serviços compreenderá a instalação das estruturas e elementos decorativos nos prédios e espaços públicos do Município de São Bento do Sul/SC, conforme os locais e o cronograma de montagem, manutenção e desmontagem definidos neste Termo de Referência.

Cronograma Páscoa | 2027

- **15/02/2027 a 26/02/2027:** Entrega dos elementos decorativos e início dos serviços de montagem e instalação, a partir das 7h30, mediante formalização contratual, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração.
- **26/02/2027**: Todas as estruturas e decorações deverão estar integralmente instaladas, testadas e em perfeito funcionamento até às 15h, incluindo os sistemas de iluminação, fixação e segurança.
- **27/02/2027:** Abertura oficial da Decoração de Páscoa 2027. Em caso de condições climáticas desfavoráveis, a Administração poderá estabelecer uma nova data. Um responsável da Contratada deverá estar presente para acompanhar o acendimento das luzes e prestar o suporte técnico necessário.
- **28/03/2027** (domingo): PÁSCOA 2027.
- **27/03 a 04/04/2027**: Período de manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e sistemas de iluminação, assegurando pleno funcionamento, conservação e segurança durante toda a exposição.
- **05/04/2027**: (segunda-feira): Início previsto da desmontagem e retirada das decorações, mediante autorização para execução em final de semana, quando necessária.
- **08/04/2027:** Conclusão da desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos até as 12h, incluindo limpeza e organização dos locais.
- **09/04/2027**: Vistoria final dos espaços públicos e edificações, às 14h, acompanhada por representante da Contratada e pela Fiscalização do Contrato, para verificação de eventuais danos, retirada completa dos materiais e necessidade de reparos.
- O cronograma poderá sofrer ajustes mediante determinação da Administração Municipal, respeitadas as condições contratuais e a necessidade de conclusão das instalações antes da abertura oficial.

7.4.1 Após a formalização do contrato, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração, a Contratada deverá realizar a montagem e instalação dos elementos decorativos de Páscoa no prazo de **12 (doze) dias corridos**, compreendido entre **15/02/2027 e 26/02/2027**, nos locais especificados abaixo.

A decoração deverá estar **integralmente concluída, testada e em perfeito funcionamento até às 15h do dia 26/02/2027**, de modo a assegurar que todos os elementos estejam devidamente instalados e aptos para a **abertura oficial da Decoração de Páscoa 2027, prevista para 27/02/2027**, observada a seguinte ordem de prioridade:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Grau Prioridade	Local	Endereço	Prazo
1º	Praça Jardim dos Imigrantes	Rua Barão do Rio Branco - Centro	15 a 18/02/2027
2º	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e	Rua Jorge Lacerda nº 11 - Centro	19 a 22/02/2027
3º	Edifício Prefeito Manoel Tavares	Rua Jorge Lacerda nº 11 - Centro	19 a 22/02/2027
4º	Calçadão Central	Rua Visconde de Taunay e Travessa Jorge Zipperer - Centro	23/02/2027
5º	Museu Municipal Dr. Felippe Maria Wolff	Avenida Argolo, esquina com a Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro	24/02/2027
6º	Praça Leopoldo Rudnick	Rua Antônio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner - Bairro Oxford	24/02/2027
7º	Em frente ao Museu Natural Ornith Bollmann - no letreiro identificador do nome do município	Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no Bairro Oxford	25/02/2027
8º	Finalização das instalações dos elementos decorativos e realização de testes	Endereços relacionados acima	26/02/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

9º	**Realização da abertura oficial da Decoração de Páscoa no Município de São Bento do Sul,** incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e de iluminação instalados sempre que necessário, em caso de falhas, defeitos ou problemas técnicos.	Praça Jardim dos Imigrantes - Centro	27/02/2027

Observação:

- Estas previsões poderão ser alteradas, havendo a necessidade tanto por parte da Contratada quanto da Contratante, porém desde que haja acordo prévio entre as partes;

- O cronograma de execução dos serviços deverá ser cumprido rigorosamente de acordo com a ordem de prioridades acima estabelecida, de modo a não comprometer a abertura do evento, evitando prejuízos à Administração Pública, bem como à cidade, seus munícipes e turistas.

7.5. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO DE PÁSCOA

7.5.1 A instalação das decorações nas fachadas dos imóveis públicos deverão seguir os croquis desenvolvidos pela Administração, disponibilizados através do link abaixo.

CROQUIS DE INSTALAÇÃO PDFs COMPLETO

7.5.2. Os elementos decorativos deverão ser entregues, instalados, mantidos e posteriormente desmontados e retirados dos locais definidos pelo Departamento Municipal de Turismo, conforme relação abaixo, podendo os endereços e pontos específicos de instalação serem ajustados de acordo com as necessidades da Administração, mediante autorização da Fiscalização do Contrato.

Praça Jardim dos Imigrantes / Praça Central: Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro.

Praça Leopoldo Rudnick / Praça Oxford: Rua Antônio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner, bairro Oxford.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Edifício Prefeito Manoel Tavares / Departamento de Turismo: Rua Jorge Lacerda, nº 11, bairro Centro.

Calçadão Central: Rua Visconde de Taunay e Travessa Jorge Zipperer, bairro Centro.

Prefeitura Municipal: Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro.

Museu Histórico Municipal Dr. Felippe Maria Wolff: Avenida Argolo, esquina com a Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro.

Letreiro de identificação do Município, em frente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rodovia dos Móveis, SC-418, nº 15, bairro Oxford.

Outros espaços públicos: Poderão ser incluídos ou ajustados conforme necessidade e indicação do Departamento Municipal de Turismo, observadas as condições contratuais.

7.5.3. A Contratada deverá realizar a instalação dos elementos decorativos em conformidade com as características de cada local, garantindo a estabilidade das estruturas, a segurança elétrica, a proteção das edificações, a preservação dos espaços públicos e as condições adequadas de circulação e acessibilidade.

7.5.4. A instalação deverá ser realizada de forma integrada e harmônica, considerando as características de cada espaço e garantindo adequada fixação, segurança, organização e estética dos elementos decorativos, sem comprometer a circulação de pedestres e veículos, o acesso aos imóveis ou o funcionamento das atividades existentes nos locais.

7.5.5. A definição final da distribuição dos elementos decorativos em cada local será realizada pelo Departamento Municipal de Turismo, observadas as quantidades e especificações previstas no presente Termo de Referência.

7.6. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

a. A contratada deverá nomear, previamente, um representante devidamente identificado com uniforme e crachá, o qual deverá estar disponível para contato com os fiscais e gestores de contrato, sanando dúvidas, questionamentos e prestando as manutenções que possam vir a ocorrer durante toda a prestação do serviço;
b. Os funcionários da Contratada deverão utilizar uniforme e estarem munidos de crachá da empresa, estando todos devidamente identificados;
c. Para a execução dos serviços serão obedecidas as normas de segurança de trabalho, bem como, os funcionários farão o devido uso de EPI, EPC e todos os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

equipamentos pertinentes para a melhor execução do serviço e redução de riscos de acidentes durante a execução;

d. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento e treinamento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local;
e. A CONTRATADA deverá assegurar-se que todos os profissionais contratados e subcontratados responsáveis pela execução do contrato sejam habilitados e/ou capacitados de acordo com as normas regulamentares trabalhistas e técnicas.
f. A entrega, instalação, manutenção, substituição e desmontagem de todos os itens serão por conta da contratada, ficando o Contratante responsável apenas pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como o fornecimento dos pontos de energia necessários;
g. A Contratada deverá prestar garantia de todos os materiais utilizados do início da instalação até a retirada, devendo ser realizada manutenção ou substituição do item defeituoso em no máximo **24 horas** após a solicitação da Contratante, representada pelo Fiscal de Contrato;
h. Após a retirada das decorações deverá ser feita a **recomposição completa do local de instalação** ao seu estado original;
i. Os enfeites devem ser instalados de forma que a segurança de pessoas circulantes não seja comprometida. Fica a Contratada responsável, por meio de documentação de Responsabilidade Técnica, por quaisquer danos causados a pessoas circulantes e ao patrimônio, de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todos os itens que compõem este Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
j. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;
k. Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência, inadequação ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;
l. Os chamados de atendimento de manutenção deverão ser prestados no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do envio da notificação pela CONTRATANTE até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA;
m. Os modos de fixação propostos para todos os elementos de decoração, sejam eles no solo, suspensos, árvores, prédios, estruturas, etc, estão sujeitos à aprovação do Fiscal de Contrato. Caberá à CONTRATADA avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no presente termo, levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens;
n. Deverão ser fornecidos todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão-de-obra, transportes, translado, mobiliários, equipamentos e documentações pela CONTRATADA;
o. Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do evento, minimizando danos e consequentemente manutenções, que também estarão a cargo da CONTRATADA;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

p. A instalação da decoração e iluminação deverá ser realizada respeitando as determinações das equipes da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e da legislação vigente;
q. **Para a permanência de veículos em locais não próprios para tráfego, bem como obstrução de vias, para fins de entrega, instalação, manutenção e retirada da decoração,** a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Fiscal ou Gestor de Contrato através do telefone: **(47) 3626-2123** com no mínimo **48 horas** de antecedência da permanência, informando: MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO, NOME DO RESPONSÁVEL, TELEFONE DO RESPONSÁVEL e PERÍODO DE PERMANÊNCIA, para que seja solicitada com antecedência a permissão de permanência de veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Bento do Sul - DETRU;
r. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento técnico das instalações elétricas necessárias à execução do objeto e fornecer previamente à CONTRATANTE todas as informações e documentações técnicas necessárias para viabilizar as ligações de energia elétrica, As informações deverão ser encaminhadas em prazo hábil, de modo a permitir que a Administração Municipal providencie, quando necessário, as solicitações, autorizações e tratativas junto à CELESC e/ou demais órgãos competentes para disponibilização dos pontos de energia.
s. Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação das decorações de Páscoa;
t. Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes, livre de pontas e superfícies cortantes;
u. Em todas as instalações dos elementos decorativos devem ser adotadas medidas de
proteção contra contato direto ou acidental com as partes da instalação elétrica, energizada, eliminando toda e qualquer possibilidade de choque elétrico;
v. Aterrar todos os componentes metálicos, painéis, eletrocalhas, leitos, estruturas metálicas, suportes metálicos, alegorias metálicas, que não se destinam a conduzir energia conforme normas vigentes;
w. Isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança das pessoas e transeuntes;
x. Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa de todo e qualquer entulho;
y. Manter o local de instalação das decorações de Páscoa limpo e organizado durante a execução dos serviços.

7.7. Fornecimento de equipamentos e materiais:

a. Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos, materiais, ferramentas, aparelhos, EPIs, EPCs e todos os equipamentos e veículos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

(inclusive de cesto aéreo, quando necessário) necessários para fiel execução do objeto e segurança de todas as partes envolvidas.

b. Os materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade constantes neste Termo de Referência, respeitando os padrões para aprovação do INMETRO e NBRs vigentes.
c. Os materiais aplicados ou produtos fornecidos terão garantia até o final da vigência do Contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

7.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contrato no prazo de até 5 dias úteis após a execução completa do serviço, compreendendo a retirada da decoração e recomposição das áreas ao seu estado original.
7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.
7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.13 Todos os materiais e decorações deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem, caso contrário deverão ser substituídos por um de maior qualidade, se solicitado.
7.14 Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes.
7.15 A Contratada deverá entregar no início dos serviços de instalação, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do material decorativo**, nos locais onde será realizada a montagem, de modo a possibilitar a conferência, organização e planejamento da montagem. O restante dos elementos decorativos deverão seguir conforme cronograma descrito neste instrumento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

8.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Termo de Referência e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
8.3 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
8.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.
8.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
8.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
8.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.,

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e de vigência contratual admitem prorrogação, conforme art.111 da Lei Federal n°14.133/2021; mantidas as demais Cláusulas do Contrato, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis à pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado para objetos de natureza e características compatíveis com a presente contratação.

10.2. A pesquisa de preços será realizada mediante consulta a fornecedores e pesquisa em banco de preços, considerando as especificidades dos itens e serviços a serem contratados. Em razão das características particulares da decoração de Páscoa, tais como dimensões, materiais, quantidades, condições de instalação e características dos espaços públicos, a pesquisa direta com fornecedores poderá ser utilizada como fonte de referência para os itens em que não houver parâmetros suficientes em bases de preços disponíveis.

10.3. Na pesquisa realizada em bancos de preços, poderá não ser possível localizar itens com características idênticas ou suficientemente semelhantes aos objetos pretendidos, considerando que se trata de decoração temática destinada a prédios e espaços públicos específicos do Município de São Bento do Sul, com dimensões, quantidades e condições próprias de instalação. Dessa forma, os valores obtidos junto aos fornecedores serão considerados em conjunto com as demais fontes disponíveis, buscando refletir adequadamente os preços praticados no mercado.

10.4. A pesquisa de preços, bem como os documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação, serão anexados ao processo administrativo, para fins de comprovação e transparência.

10.5. A responsabilidade pela realização e formalização da pesquisa de preços ficará a cargo das servidoras **Denise Thomas e Amanda Rossetto**, conforme atribuições definidas pela Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega da execução dos serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, de forma **parcelada** no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada etapa da execução, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e setor competente.

11.2. Para que a Contratante efetue o pagamento parcial, a Contratada emitirá nota fiscal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço após a execução dos trabalhos, que compreendem a execução/ instalação de toda a decoração de páscoa devidamente testada e em pleno funcionamento.

11.3. Para que a Contratante efetue o pagamento do valor restante, a Contratada emitirá nota fiscal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a execução completa dos serviços, que compreendem a retirada/ desmontagem de toda a decoração e recomposição completa das áreas ao seu estado original.

11.4. Caso algum item do lote não seja entregue na fase inicial de montagem e instalação será descontado o valor correspondente.

11.5. O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

11.6. A emissão do empenho e a execução será realizada somente no exercício financeiro de 2027. Contudo, o processo licitatório será conduzido ainda em 2026, considerando que o início da prestação dos serviços está previsto para 15 de fevereiro de 2027, conforme cronograma estabelecido no item 7.4 .

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul - SC.

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade: 03 - Turismo
Ação: 2086 - Eventos e Datas Comemorativas
Código reduzido: 1060 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 39 e 23 - Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000100

12.1.2. Considerando que o procedimento licitatório será realizado no exercício de 2026, porém o início da execução do objeto está previsto para fevereiro de 2027, esclarece-se que não haverá execução dos serviços, fornecimento de bens ou geração de obrigação de pagamento no exercício de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Dessa forma, o empenhamento da despesa será realizado somente no exercício de 2027, previamente ao início da execução contratual, à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e o respectivo enquadramento da despesa.
A previsão fundamenta-se nos arts. 34 e 35, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelecem a correspondência do exercício financeiro com o ano civil e a vinculação ao exercício das despesas nele legalmente empenhadas.
Sob o aspecto orçamentário, a condução da fase licitatória no exercício anterior não acarreta geração imediata de despesa. Conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a obrigatoriedade de comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários recai sobre o momento da efetiva contratação, e não sobre a abertura do certame.
Dessa forma, a assinatura do contrato será realizada no ano de 2026 e a emissão da respectiva nota de empenho ocorrerá somente no exercício de 2027, programação constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA de 2027 e à prévia dotação orçamentária exigida pelo art. 150 da referida Lei.
Compatibilidade dessa despesa futura está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e homenagens.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela Contratante, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a execução integral do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança. A subcontratação poderá abranger atividades acessórias ou especializadas, tais como transporte, apoio técnico para montagem elétrica, instalação, fabricação ou adaptação de peças decorativas, sendo vedada a subcontratação total do objeto. Para fins de autorização, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação da empresa subcontratada, acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com os serviços a serem subcontratados.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

( ) SIM (X) NÂO

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

( ) SIM (X) NÃO

16.1. JUSTIFICATIVA:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. Os interessados poderão realizar avaliação prévia para compreender as peculiaridades dos serviços que serão prestados. Para tal fim, as visitas técnicas serão agendadas individualmente através do endereço de e-mail: **denise.thomas@saobentodosul.sc.gov.br.**

17.2. Caso os licitantes optem por não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

17.3. O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

17.4. Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

18.1 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;
18.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
18.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

18.4 Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;
18.5 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente objeto conforme ofício de designação de Fiscal de Contrato.
18.6. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor de Contrato.
18.7. O fiscal e o gestor, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
18.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
18.9. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
18.10. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
18.11. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato, edital e anexos;
18.12. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
18.13. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
18.14. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

19.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
19.2 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

19.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
19.4 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;
19.5 Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;
19.6 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
19.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
19.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
19.9 Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
19.10 Comunicar ao Fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
19.11 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
19.12 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;
19.13 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do objeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
19.14 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do serviço;
19.15 Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
19.16 Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
19.17 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
19.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
19.19 Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
19.20 Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

19.21 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE e à terceiros decorrentes da execução dos serviços, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;
19.22 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;
19.23 Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação, de forma que seja mantida sua integridade;
19.24 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.
19.25 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;
19.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do serviço;
19.27 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
19.28 No caso de material elétrico a licitante deverá apresentar os produtos adequados para uso em tensão 220 V.
19.29 Deve ser emitida ART/RRT/TRT de fabricação, execução, montagem e instalação para todos os itens que compõem este Termo de Referência. (Exceto lote 03)
19.30 Materiais, como parafusos, estopas, lixas, e demais materiais de uso diário devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assim como equipamentos técnicos necessários para execução do serviço e de uso da empresa, como multímetros, chaves, furadeiras, entre outros, sem ônus para o CONTRATANTE.
19.31 Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, insegurança, defeito de funcionamento, características inferiores às estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeitos ou complementados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
19.32 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NR10, NR12, NR 35, etc. e as instalações devem ser feitas em conformidade com as normas ABNT NBR aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NBR 5410, NBR 13570, NBR 14762, etc.
19.33 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.
19.34 A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para pessoa reabilitada da Previdência Social, bem como as disposições legais relativas à contratação de aprendizes, quando aplicáveis, observando-se a legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

19.35 A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e na forma por esta estabelecida, o cumprimento das respectivas reservas legais de cargos, mantendo, durante a vigência contratual, as condições exigidas pela legislação.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/11/2026.

Denise Thomas
Diretora de Turismo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Amanda Rossetto
Assistente Administrativo
Auxílio na elaboração do Termo de Referência

Marcelo Laynes Milla
Engenheiro civil - CREA-SC 101.969-9
Auxílio na elaboração do Termo de Referência

Andréa Maristela Bauer Tamanine
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ao Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n° 204/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ___ de _____ 2026.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n° 204/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n° 204/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto[1]:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ___ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n° 204/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

( ) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

OU

( ) Entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Cidade, _____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

Ao Município de São Bento do Sul

Pregão eletrônico n° 204/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DE PÁSCOA LUMINOSOS, NÃO LUMINOSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DISPOR EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Cidade ____de _____ de 2026.

Representante legal da empresa
Nome
CPF
Assinatura

Responsável técnico da empresa
Nome
CPF
Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2026

MINUTA

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sra. ANDRÉA MARISTELA BAUER TAMANINE, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 611.978.239-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, a Empresa **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.694.195/0001-04, com sede na Rua....., no município de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº....., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 de 17 de novembro de 2026, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 4702/2022, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, sendo a abertura em 14 de dezembro de 2026, homologado em ..... de ..... de 2026 e adjudicado em ..... de ..... de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços **de LOCAÇÃO, transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção e desinstalação de itens decorativos de páscoa luminosos, não luminosos e materiais gráficos** para dispor em espaços públicos do município de São Bento do Sul - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026.

2.1.1 Descritivo do objeto:

LOTE 01 - PEÇAS LUMINOSAS							
Item	**Imagem de referência meramente ilustrativas**	**Descrição / Especificação**	**Local**	**Qnt**	**Und**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

01		**REFLETOR DE LED 150W – BRANCO QUENTE** Refletor de LED para ambientes externos, com potência nominal de 150W, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, temperatura de cor de 3.000K (branco quente), alimentação bivolt automática (127V/220V), frequência de 50/60Hz, grau de proteção mínimo IP65, corpo metálico na cor preta, resistente às intempéries, com suporte ajustável para fixação e direcionamento da iluminação. Dimensões de referência mínima: 32 cm de altura x 23 cm de largura x 3,2 cm de profundidade. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas, comprovada por ficha técnica do fabricante.	6 un. cenário pergolado 3 10 un - Prefeitura 8 un - coreto	24	un	R$	R$ .....
02		**REFLETOR DE LED 150W – BRANCO QUENTE** Refletor de LED para ambientes externos, com potência nominal de 150W, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, temperatura de cor de 3.000K (branco quente), alimentação	6 un- Prédio turismo 04 un- Osterbaum	10	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		bivolt automática (127V/220V), frequência de 50/60Hz, grau de proteção mínimo IP65, corpo metálico na cor preta, resistente às intempéries, com suporte ajustável para fixação e direcionamento da iluminação. Dimensões de referência mínima: 32 cm de altura x 23 cm de largura x 3,2 cm de profundidade. Vida útil nominal mínima de 25.000 horas, comprovada por ficha técnica do fabricante. Deverá possuir **GRADE METÁLICA PARA PROTEÇÃO DO REFLETOR DE LED**, com dimensões mínimas de 40 x 45 x 35 cm (L x A x P), fabricada em material resistente à corrosão, com estrutura adequada para uso externo e devidamente fixada ao piso, garantindo proteção contra impactos, ventilação e dissipação térmica, sem comprometer a distribuição luminosa do equipamento.					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

03		**MANGUEIRA LUMINOSA DE LED – BRANCO FRIO (6.500 K)** Fornecimento e instalação de mangueira luminosa de LED, com diâmetro mínimo de 13 mm, confeccionada em PVC flexível transparente, contendo no mínimo 36 LEDs por metro linear, temperatura de cor branco frio (6.500 K), alimentação elétrica de 220 V e grau de proteção mínimo IP65, adequada para uso externo e resistente às intempéries. A mangueira deverá apresentar iluminação contínua e uniforme, com conexões, emendas e terminais devidamente vedados e protegidos contra umidade, mantendo grau de proteção mínimo IP65 no conjunto instalado. Deverá ser instalada acompanhando os contornos e perímetros das edificações, em altura máxima de 4,00 m, utilizando presilhas, suportes e acessórios de fixação adequados e resistentes às intempéries, garantindo estabilidade e segurança, sem comprometer as	-Pergolado 1 (32,80m) -Pergolado 2 (32,80m) -Pergolado 3 (30,60m) -Coreto (97,52m) Prefeitura (130m)	323,72	m	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		superfícies existentes. O fornecimento deverá incluir todos os componentes elétricos, acessórios, equipamentos de acesso e mão de obra necessários à instalação, funcionamento, manutenção e posterior retirada, observando a ABNT NBR 5410, no que couber, conforme imagem meramente ilustrativa.					
04		**GUIRLANDA DE PÁSCOA** Peça decorativa em estrutura metálica galvanizada, composta por ferro chato de 3/8" x 1/8" e ferro redondo de Ø 3/8", formando aro circular com vão interno mínimo de 0,75 m, revestido com **folhagens artificiais verdes de eucalipto**, volumosas e resistentes às intempéries, com proteção UV. Deverá conter, no mínimo **10 mini cenouras**, com comprimento mínimo de 15 cm, na cor laranja, com detalhes verdes, e no mínimo de **20 ovos decorativos**, com altura mínima de 7,5 cm, em plástico, resina ou material sintético equivalente, nas cores azul-claro, verde-claro,	08 - Pergolados 01 e 02 08 - Postes Praça central 04 un - Praça Oxford	20	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		rosa-claro e amarelo, com acabamento liso, distribuídos entre as folhagens. Na parte superior, deverá **possuir laço em tecido na cor laranja,** em tecido Oxford ou similar, poliéster impermeável ou material equivalente, com estrutura para sustentação, largura mínima de 45 cm e altura mínima de 50 cm. A **iluminação deverá ser composta por cordão de LED** para uso externo, branco frio (6.500 K), 220 V, IP65, com mínimo de 10 LEDs/m e espaçamento máximo de 10 cm. Os elementos deverão estar firmemente fixados, sem arestas cortantes ou partes soltas, com acabamento adequado ao uso externo. A guirlanda deverá possuir sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança durante a exposição.					
05		**FIGURA LUMINOSA DE ORELHAS DE COELHO** Figura luminosa em formato de duas orelhas de coelho assimétricas, confeccionada em estrutura metálica bidimensional com tratamento	01 - Coreto 02 - fixação solo - Agricultura e Praça Central	03	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		anticorrosivo, adequada para uso externo. Uma orelha deverá ser ereta, vertical, alongada e com extremidade arredondada, e a outra parcialmente dobrada, com curvatura superior e extremidade inclinada para baixo, conforme imagem de referência. A estrutura deverá possuir contorno em mangueira de LED de PVC flexível transparente, com diâmetro mínimo de 13 mm, no mínimo 36 LEDs por metro linear, tensão de 220V, blindada e própria para uso externo, nas cores branco frio (6.500 K) no contorno e branco quente (3.000 K) nos detalhes internos, fixada por abraçadeiras de nylon ou sistema equivalente. Observação: A unidade do telhado do coreto deverá possuir fixação segura e meios necessários para instalação, incluindo caminhão munck, se necessário. As demais deverão possuir suportes para fixação no solo, garantindo estabilidade e resistência ao vento. Altura: mínima 1,50 m – máxima 1,60 m;					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,00m. PASCOA 2027 (1)-CORETO.pdf					
06		**PORTAL DE PASSAGEM COELHO E CENOURAS** Portal decorativo luminoso de passagem, confeccionado em estrutura metálica tubular na cor preta fosca com tamanho 20 x 20 mm, com reforços em ferro chato de 3/8” x 1/8” e ferro redondo Ø 3/8”, com pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, resistente às intempéries. A composição deverá apresentar arco superior decorativo e figuras de coelhos segurando cenouras nas laterais, conforme imagem de referência. Os coelhos deverão possuir contornos iluminados com mangueira de LED branco frio (6.500 K), enquanto as cenouras deverão apresentar iluminação nas cores laranja e verde, representando o corpo e as folhagens. O arco superior deverá receber iluminação decorativa em LED, acompanhando seu formato. As mangueiras	Praça Central	03	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		luminosas deverão ser em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro, alimentação de 220V e proteção mínima IP65, adequadas para uso externo. As figuras devem possuir tela de PVC ou material equivalente para fixação da iluminação. Deverá possuir bases e sistema de ancoragem adequados, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, considerando a ABNT NBR 6123. As conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, observando a ABNT NBR 5410, no que couber. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou elementos soltos. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 2,30 m – máxima 3,50 m Largura: mínima 3 m – máxima 4 m					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

07		**PORTAL LUMINOSO DE CENOURA TRIDIMENSIONAL** Portal decorativo luminoso em formato de cenoura, confeccionado em estrutura metálica de aço galvanizado, composta por tubos estruturais e reforços metálicos treliçados, dimensionados para garantir rigidez, estabilidade e resistência às intempéries, com acabamento anticorrosivo. A peça deverá apresentar formato de cenoura com passagem inferior em arco, corpo iluminado na cor laranja e folhagens superiores iluminadas na cor verde, conforme imagem de referência. O contorno do corpo e das folhagens deverá ser executado com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, nas respectivas cores. A estrutura deverá ser revestida com tela metálica galvanizada ou material equivalente, com preenchimento interno por cordões de LED na cor correspondente a cada elemento, com espaçamento máximo	Cenário Principal - Praça Central	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		de 5 cm entre as linhas luminosas, proporcionando iluminação uniforme e preenchimento visual da peça. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com proteção mínima IP65, alimentação elétrica em 220 V e conexões devidamente isoladas e protegidas contra umidade. Deverá possuir bases metálicas e sistema de ancoragem dimensionados conforme as condições de instalação e ação do vento, considerando a ABNT NBR 6123. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes, partes soltas ou elementos que comprometam a segurança dos usuários. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 5,50 m – máxima 6,50m Largura: mínima 4 m – máxima 5 m					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

08		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO TOCANDO SAXOFONE** Figura decorativa luminosa bidimensional em formato de coelho tocando saxofone, sentado, sendo uma peça para o lado esquerdo e outra para o lado direito (conforme o croqui), confeccionada em estrutura metálica de tubos metalon 20 x 20 mm, ferro chato 3/8" x 1/8" e ferro redondo Ø 3/8", com pintura eletrostática a pó ou acabamento anticorrosivo equivalente, resistente às intempéries. A peça deverá apresentar silhueta de coelho com orelhas alongadas, corpo e detalhes internos preenchidos por iluminação em mangueira de LED branco frio (6.500 K), enquanto o saxofone deverá possuir iluminação em branco quente (3.000 K), conforme imagem de referência. As mangueiras luminosas deverão ser de PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220 V e grau de proteção	Coreto - Praça Central	02	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		mínimo IP65, adequadas para uso externo. A estrutura deverá possuir tela metálica ou suporte equivalente para fixação dos elementos luminosos, garantindo distribuição uniforme da iluminação. Deverá apresentar sistema de fixação na base de concreto no coreto, garantindo fixação segura. Altura: mínima 1,60 m – máxima 1,80 m Largura: mínima 1,50 m – máxima 1,60 m Instalação Coreto.pdf					
09		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO SENTADO DE PERFIL** Figura decorativa luminosa bidimensional em formato de coelho sentado de perfil, com corpo arredondado, orelhas alongadas voltadas para cima e patas apoiadas ao solo, conforme imagem de referência. Confeccionada em estrutura metálica composta por tubos metalon 20 x 20 mm, ferro chato 3/8” x 1/8” e ferro redondo Ø 3/8”, com pintura eletrostática a pó ou tratamento	Praça Central	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		anticorrosivo equivalente, adequada para uso externo e resistente às intempéries. O contorno da figura e os detalhes internos deverão ser iluminados com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65. A iluminação deverá acompanhar uniformemente o formato do coelho, destacando o contorno das orelhas, cabeça, corpo, patas e cauda, sem falhas ou interrupções aparentes. A peça deverá possuir sistema de fixação seguro ao solo, com bases metálicas e elementos de ancoragem adequados, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento. Todos os componentes elétricos e conexões deverão ser protegidos contra umidade, apresentando acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou partes soltas. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 1,30 m					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		– máxima 1,60 m					
10		**CONJUNTO DE FIGURAS LUMINOSAS BIDIMENSIONAIS DE TRÊS COELHOS** Conjunto decorativo composto por 3 figuras luminosas bidimensionais de coelhos, confeccionadas em estrutura metálica com tubos metalon 20 x 20 mm, ferro chato 3/8" x 1/8" e ferro redondo Ø 3/8", com pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, resistente às intempéries. As figuras deverão ser dispostas lado a lado, sendo os dois coelhos das extremidades representados de costas, com orelhas alongadas, corpo arredondado e cauda aparente, iluminados em branco frio (6.500 K), e o coelho central representado com apenas o rosto virado de frente, com detalhes de olhos, focinho e orelhas, iluminado em branco quente (3.000 K), conforme imagem de referência. Os contornos e detalhes internos deverão ser executados com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro	Praça Central	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65, adequada para uso externo. A iluminação deverá acompanhar uniformemente os contornos das figuras, sem falhas ou interrupções aparentes. O conjunto deverá possuir bases metálicas e sistema de ancoragem adequado à fixação no solo, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento. Todas as conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, com acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou partes soltas. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 1,50 m – máxima 2,50 m; Largura: mínima 3,20 m – máxima 3,60 m.					
11		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE**	Praça Central	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		COELHOS COM OVOS Painel luminoso em formato de coelhos e ovos produzida em aço galvanizado ou material equivalente, resistente às intempéries, garantindo estabilidade e durabilidade. Contorno da figura em mangueira luminosa de LED de no mínimo 13 mm de diâmetro, em PVC flexível transparente, com no mínimo 36 LEDs por metro linear, cores diversas conforme imagem de referência, tensão 220V. A figura luminosa deverá ser em formato de 3 coelhos na cor branco frio (1 de pé e 02 sentados sob a grama) e ovos iluminados individualmente sendo: 02 nas cores branco quente, 03 ovos vermelhos e 02 ovos azul. A base da peça em mangueira luminosa de LED na cor verde, simulando grama e fixada de forma segura à estrutura metálica. Os contornos deverão ser executados com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, de diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65, adequada					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		para uso externo. Inclui suportes e cantoneiras para instalação segura em solo ou estrutura horizontal. Devidamente fixada no solo (canteiro), instalada, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m; Largura: mínima 6,50 m – máxima 7,50 m.					
12		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CENOURA PARA POSTE RETO** Peça decorativa luminosa bidimensional em formato de cenoura, confeccionada em estrutura metálica de aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, resistente às intempéries. A figura deverá apresentar corpo alongado e afunilado,	06 un- Calçadão 07 un - Praça Central 02 un - Prédio Turismo	15	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		com extremidade inferior pontiaguda, na cor laranja, e folhagens superiores na cor verde, conforme imagem de referência. O contorno do corpo da cenoura e das folhagens deverá ser executado com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, nas cores laranja e verde, respectivamente. O corpo da cenoura deverá apresentar preenchimento interno em LED laranja, disposto em linhas curvas transversais, acompanhando o formato da peça e garantindo distribuição luminosa uniforme. Os componentes luminosos deverão possuir alimentação elétrica compatível com 220 V, grau de proteção mínimo IP65 e características adequadas para uso externo. A peça deverá possuir suportes metálicos, abraçadeiras e acessórios resistentes à corrosão, compatíveis com os postes existentes, garantindo fixação segura, estabilidade e resistência à ação do vento, sem					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		comprometer a integridade dos postes. As conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, observando a ABNT NBR 5410, no que couber. Altura: mínima 1 m – máxima 1,50 m, Largura - 0,30 m - máxima 0,60m					
13		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO SEGURANDO CENOURA PARA POSTE RETO** Figura decorativa luminosa bidimensional em formato de coelho em movimento, segurando uma cenoura, confeccionada em estrutura metálica de aço galvanizado, composta por tubos metalon, ferro chato e reforços estruturais, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. A figura deverá representar um coelho com orelhas alongadas, corpo inclinado e patas em posição de movimento, segurando uma cenoura com folhagens na extremidade superior, conforme imagem de referência. O contorno	07 un - Calçadão 06 un- Praça Central 02 un- Turismo	15	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		do coelho deverá ser iluminado em LED branco frio (6.500 K), o corpo da cenoura na cor laranja e as folhagens na cor verde. A iluminação deverá ser executada com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, acompanhando os contornos das figuras. O preenchimento interno do coelho e da cenoura deverá ser realizado com tela de suporte e cordões luminosos de LED nas respectivas cores, distribuídos uniformemente, com densidade mínima de 36 LEDs por metro linear. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica de 220 V e conexões protegidas contra umidade. A peça deverá possuir suportes metálicos, abraçadeiras e acessórios resistentes à corrosão, compatíveis com postes retos, garantindo fixação segura, estabilidade e resistência à ação do vento, sem danificar a estrutura dos postes. O conjunto deverá					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes, componentes soltos ou falhas na iluminação. Altura: mínima 1 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 1,10m - máxima 1,25m					
14		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL "FELIZ PÁSCOA"** Painel decorativo luminoso bidimensional com a inscrição "Feliz Páscoa", confeccionado em estrutura metálica de aço galvanizado, com reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. A composição deverá apresentar a palavra "Feliz" na parte superior, em fonte cursiva, com letras interligadas e traços arredondados, e a palavra "PÁSCOA" na parte inferior, em letras maiúsculas, com fonte de traços largos e formato destacado, conforme imagem ilustrativa de referência. Os contornos das letras deverão ser iluminados com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K), em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e	Prédio Turismo	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		densidade mínima de 36 LEDs por metro linear. A iluminação deverá acompanhar uniformemente os contornos externos e detalhes internos das letras, garantindo legibilidade e efeito luminoso contínuo e sem falhas. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 e alimentação elétrica de 220 V. A estrutura deverá possuir suportes metálicos e sistema de fixação compatível com o local de instalação no Prédio do Turismo, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade da edificação. Todas as conexões elétricas deverão ser protegidas contra umidade, e o conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou elementos soltos. Altura: mínima 1 m – máxima 2 m Largura: mínima 1,80 m – máxima 2,10m FACHADA TURISMO-PASCOA 2027.pdf					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

15		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL – CENOURAS E COELHOS** Painel decorativo luminoso bidimensional com a inscrição “Feliz Páscoa” ao centro, acompanhada de dois coelhos, um em cada extremidade, e cenouras decorativas na parte superior, conforme imagem de referência. A inscrição deverá apresentar letras cursivas, com contornos luminosos que garantam a legibilidade. As figuras serão confeccionadas em estrutura metálica de aço galvanizado ou material de resistência equivalente, com reforços, tratamento anticorrosivo e acabamento adequado à exposição às intempéries. Os contornos da inscrição e dos coelhos deverão ser iluminados com mangueira luminosa de LED branco frio (6.500 K); as cenouras, com LED laranja no corpo e verde nas folhagens. As mangueiras deverão ser de PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, próprias para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 e	01 - Museu	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		alimentação compatível com 220 V. A iluminação deverá acompanhar os desenhos de forma contínua e uniforme, sem falhas. O conjunto deverá incluir suportes, bases e elementos de ancoragem adequados à instalação no solo, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, com conexões elétricas protegidas contra umidade e acabamento sem arestas cortantes ou partes soltas. A instalação elétrica deverá possuir proteção contra sobrecorrentes, aterramento quando aplicável e dispositivo diferencial residual (DR) de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual nominal de 30 mA. Altura: mínima 1,50 m – máxima 1,80 m Largura: mínima 6 m – máxima 8 m					
16		**PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL “FELIZ PÁSCOA” EM LETRAS CURSIVAS** Painel decorativo luminoso bidimensional com a inscrição “Feliz Páscoa”, em fonte cursiva, com letras interligadas, traços arredondados e	01 un - Prefeitura 01 un - Praça Oxford	02	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		composição conforme imagem de referência. Confeccionado em estrutura metálica de aço galvanizado, com reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. O contorno das letras deverá ser executado com mangueira luminosa de LED branco quente (3.000 K), em PVC flexível, com diâmetro mínimo de 12 mm e densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, garantindo iluminação contínua e uniforme, sem falhas aparentes. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica de 220 V e conexões protegidas contra umidade. A peça deverá possuir suportes metálicos, elementos de fixação e acessórios compatíveis com a estrutura da edificação, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade da fachada. A instalação será realizada no prédio da Prefeitura Municipal,					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos de elevação e caminhão Munck, quando necessário, além de todos os materiais para montagem, fixação e funcionamento. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem arestas cortantes ou elementos soltos. Altura: mínima 0,30 m – máxima 0,90m Largura: mínima 2 m – máxima 4 m PREFEITURA - FACHADA FRONTAL | PÁSCOA 2027.pdf					
17		**FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DE COELHO COM CESTO DE OVOS** Figura decorativa luminosa bidimensional temática de Páscoa, composta por coelho em posição ereta, acompanhado de cesto com ovos decorativos, sendo uma peça para o lado esquerdo e outra para o lado direito, conforme imagem de referência. A peça deverá ser confeccionada em estrutura metálica de aço galvanizado, com reforços estruturais,	02 - Prefeitura	02	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		tratamento anticorrosivo e acabamento resistente às intempéries. O coelho deverá apresentar contorno luminoso em LED branco quente (3.000 K), com detalhes internos nas cores vermelho, enquanto o cesto deverá possuir contorno amarelo e ovos com detalhes luminosos verdes, respeitando a composição visual de referência. A iluminação deverá ser executada com mangueira luminosa de LED em PVC flexível, diâmetro mínimo de 12 mm, densidade mínima de 36 LEDs por metro linear, nas respectivas cores, proporcionando iluminação contínua e uniforme. Os componentes luminosos deverão ser próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica de 220 V e conexões protegidas contra umidade. A estrutura deverá possuir suportes metálicos e sistema de fixação compatível com a edificação, garantindo estabilidade e resistência à ação do vento, sem comprometer a integridade da fachada. OBS.: A instalação					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		deverá ser realizada com auxílio de caminhão guindaste (Munck). Altura: mínima 5 m – máxima 6 m PREFEITURA - FACHADA FRONTAL | PÁSCOA 2027.pdf					
18	 **Foto da árvore a ser decorada**  **simulação**	**OVOS DECORATIVOS COLORIDOS PARA OSTERBAUM** **Correntes de ovos** para Osterbaum com no mínimo 7,5 cm de altura x 4,5 cm de largura, nas cores amarelo, verde-claro, azul-claro e rosa-claro, sendo 2.000 unidades de cada cor, e 2.000 mini cenouras, na cor laranja e topo rama/folhas na cor verde, com no mínimo 0,15 cm, ambos em material polimérico de alta resistência (plástico) ou similar resistente às intempéries. Totalizando 10.000 unidades. Deverão ser dispostos nos galhos em forma de correntes verticais com no mínimo 8 casquinhas e na ponta uma mini cenoura, dispostas em toda a árvore, respeitando espaçamento máximo de 5 cm entre as peças, de modo a garantir efeito visual contínuo e	Praça Central	01	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		harmônico. No tronco deverão ser instaladas correntes de casquinhas e no mínimo 90 m de cordão luminoso de LED, blindado, próprio para uso externo, com fio na cor preta, densidade mínima de 10 LEDs por metro linear, temperatura de cor branco quente (3.000 K), tensão de alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65. O cordão luminoso deverá ser enrolado em espiral ao redor do tronco, com espaçamento máximo de 10 cm entre as voltas, garantindo iluminação uniforme em toda a extensão prevista, com conexões protegidas contra umidade e fixação que não danifique a árvore. - Dimensões da árvore natural: Circunferência aproximada do tronco de 1,00 m e altura aproximada de 8,00m, compondo cenário temático de Páscoa (Osterbaum). Os elementos deverão ser fixados com fios, ganchos plásticos ou abraçadeiras de nylon, garantindo estabilidade e resistência às intempéries durante a exposição.					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		OBS.: A instalação deverá ser realizada com auxílio de caminhão guindaste (Munck).					
19		**OSTERBAUM COM GALHOS SECOS** Árvore natural seca, com galhadas médias, altura de 2 m a 2,20 m e largura aproximada de 1,20 m, decorada com **400 casquinhas de ovos e 100 mini cenouras**. As casquinhas, com tamanho mínimo de 7,5 cm, deverão ser: 100 verde-claras, 100 azul-claras, 100 rosa-claras e 100 amarelas. As mini cenouras deverão ser laranjas, com folhagens verdes e comprimento mínimo de 15 cm. Enfeites em plástico ou material similar de alta resistência, próprios para intempéries, distribuídos e fixados individualmente aos galhos com abraçadeiras brancas ou equivalentes, resistentes às intempéries. Iluminação com **cordão de LED** blindado, branco frio (6.500 K), 220 V, mínimo 100 LEDs, fio de aproximadamente 2,20 mm, IP65, com	Praça central	03	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		conectores compatíveis e retificador protegido contra umidade, envolvendo tronco e parte dos galhos de forma uniforme. A árvore deverá ser instalada em **vaso cônico de cimento,** afunilado na base, com borda superior arredondada, resistente a impactos, raios UV e intempéries, acabamento liso e fosco bege-claro (areia), com 65 cm de altura e 70 cm de diâmetro superior. Deverá possuir contrapeso interno de concreto, devidamente dimensionado para garantir estabilidade contra tombamento pelo vento, com sistema oculto e fixação segura durante todo o período de exposição.					
20		**FESTÃO DECORATIVO COM LED, CENOURAS E OVOS DE PÁSCOA** Fornecimento e instalação de 80 metros lineares de festão aramado em PVC verde-escuro, com folhagens densas e volumosas, mínimo de 60 galhos por metro linear e diâmetro mínimo de 20 cm, resistente às	Praça Central - Coreto 80 metros	80	m	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		intempéries e aos raios UV. Cada metro linear de festão deverá conter, no mínimo: - **05 cenouras**, com comprimento mínimo 15 cm, na cor laranja, com folhagens verdes; - **12 casquinhas de ovos**, com altura mínima de 7,5 cm e largura mínima de 4,5 cm, acabamento liso, nas cores azul-claro, verde-claro, rosa-claro e amarelo, Deverão ser intercaladas 1 mini cenoura e 2 casquinhas de ovos, confeccionadas em material leve, resistente à umidade, aos raios UV e às intempéries, e distribuídas harmoniosamente entre as folhagens - A iluminação deverá ser composta por **cordão de LED** blindado, próprio para uso externo, com fio preto, mínimo de 10 LEDs por metro linear, temperatura branco quente (3.000 K), alimentação de 220V e grau de proteção mínimo IP65, distribuído uniformemente por toda a extensão do festão, com conexões					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		protegidas contra umidade. O conjunto deverá possuir fixação segura, discreta e compatível com as superfícies existentes, com acessórios resistentes às intempéries e aos raios UV, garantindo estabilidade e acabamento uniforme, conforme imagem de referência.					
21	  **(imagem real do bruxinho que será decorado)**	**DECORAÇÃO PARA ARBUSTOS NATURAIS (BUXINHOS - Buxus sempervirens)** Instalação de decoração em arbustos naturais do acervo da Prefeitura, espécie Buxinho (Buxus sempervirens), incluindo: • **Tecido de juta** com no mínimo 1,50 m² de tecido para revestimento do vaso, com dimensões de 1,70 m de circunferência x 0,45 m de altura, fixado de forma uniforme e bem tensionado ao redor de toda a base; • **Casquinhas de ovos** com no mínimo de 200 em cores sólidas (amarelo, verde-claro, azul-claro e rosa-claro), com tamanho mínimo de 7,5 cm, fixadas em	Praça Central	10	un	R$	R$ .....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		forma de corrente e intercaladas com cenouras; ● **Mini cenouras** com no mínimo 50 unidades, com dimensões entre 0,15 m e 0,20 m, confeccionadas em material polimérico de alta resistência ou similar, resistente às intempéries, na cor laranja, com folhas na cor verde; ● **20,00m de cordão de LED** blindado, para uso externo, com fio preto, mínimo de 10 LEDs por metro linear, temperatura de cor de 6.500 K (branco frio), enrolado em toda a altura do arbusto, com espaçamento máximo de 10 cm, tensão 220 V; ● **02 laços decorativos de tecido na cor laranja**, resistentes à água e próprios para uso externo, medindo no mínimo 0,35 m de largura e 0,40 m de altura, destinados à decoração do topo do buxinho, sendo um laço posicionado em cada lado, devidamente fixados. As decorações deverão ser distribuídas de forma harmônica entre a folhagem natural, sem					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		sobrecarregar visualmente o arbusto, garantindo adequada fixação e segurança. Dimensões dos arbustos: Vaso: circunferência 1,70 m - altura 0,45 m Altura do arbusto: aprox. 1,50 m					
						Total do Lote 01	**R$.....**

LOTE 02 - PEÇAS NÃO LUMINOSAS							
Item	**imagem de referência meramente ilustrativa**	**Descrição / Especificação**	**Local**	**Qnt**	**Und**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01		**CASA DE CENOURA EM FIBRA** Casa em formato de cenoura, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento liso, pintura temática nas cores laranja e verde e detalhes que remetem a uma cenoura. A peça deverá possuir abertura frontal em formato de porta, janela decorativa lateral e folhagens verdes na parte posterior, conforme referência visual. Deverá apresentar estrutura resistente, estabilidade adequada para instalação em espaços públicos e acabamento de qualidade, com pintura resistente à exposição às intempéries, incluindo sol	Cenário Crianças - Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		e chuva. O item deverá ser entregue pronto para instalação, em perfeitas condições de uso, sem trincas, deformações, falhas de pintura ou outros defeitos que comprometam sua estética, segurança e durabilidade. Altura: mínima 2 m – máxima 2,50 m Largura: mínima 5 m – máxima 6 m Profundidade: mínima 2,50 m – máxima 3 m					
02		**BANCO EM FORMATO DE CENOURA EM FIBRA** Banco em formato de cenoura deitada, confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores laranja e verde. A peça deve conter três assentos interativos integrados ao corpo da cenoura, que suportem peso de adulto, com recortes/entalhes moldados para delimitação de cada lugar e ergonomia do assento, permitindo acomodação de usuários. O corpo da cenoura deve apresentar ranhuras e relevos característicos ao longo da superfície, reforçando	Cenário Osterbaum - Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		a leitura do vegetal, e a extremidade superior deve conter o conjunto de folhas em volume na cor verde, com acabamento em relevos que simulem as nervuras/segmentos das folhas. O banco deverá ser fixado ao solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 0,70 m – máxima 1 m Largura: mínima 0,70 m – máxima 1 m Profundidade: mínima 2 m – máxima 3 m					
03		**TOPO DE CENOURA PARA JARDIM EM FIBRA** Topo de cenoura decorativo confeccionado em fibra de vidro, com esmalte sintético e verniz automotivo resistente às intempéries, próprio para uso externo. A peça deverá ser com folhas verdes na parte superior e embaixo laranja, simulando apenas o topo, será destinada à instalação em canteiros e jardins, simulando uma plantação de cenouras na cor laranja e topo de folhas na cor verde. Possui sistema de fixação para solo, garantindo estabilidade e segurança durante o	Praça Central	05	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		uso. Altura: mínima 0,30 m – máxima 0,90 m Largura: mínima 0,30 m – máxima 0,90 m					
04		**CENOURA MORDIDA EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de cenoura, confeccionada em fibra de vidro, com folhas verdes na parte superior e detalhe de mordida na lateral, reproduzindo o efeito de pedaços retirados da cenoura, conforme imagem de referência. Deverá possuir pintura em cores vivas, com corpo laranja e folhagem verde, acabamento liso e uniforme, resistente às intempéries e adequado para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 1 m	Praça Central	01	un	R$..... ...	R$.....
05		**CENOURA DE SOLO EM FIBRA** Escultura em forma de cenoura, seu formato é de uma cenoura com a ponta fina, a base é mais larga e dela sai uma estrutura simulando um	Praça Central	03	un	R$..... ...	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		maço de folhas em alto relevo com as bordas onduladas. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida. Altura: mínima 0,90 m – máxima 1,10 m Largura: mínima 0,30 m – máxima 0,70 m					
06		**PLACA "FELIZ PÁSCOA" EM FIBRA** Placa temática decorativa com a inscrição "Feliz Páscoa", confeccionada em fibra de vidro, com formato retangular, acabamento decorativo nas cores verde, laranja e amarelo, incluindo detalhes temáticos alusivos à Páscoa, conforme referência visual. Deverá possuir suporte estrutural vertical para sustentação e base adequada para garantir estabilidade durante a instalação em espaços públicos. A peça deverá apresentar acabamento liso, pintura de qualidade, resistente à exposição ao sol e à chuva, adequada para uso externo. Deverá ser entregue pronta para instalação, com fixação estável para garantir sustentação e segurança	Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		e em perfeitas condições de uso, sem trincas, deformações, falhas de pintura ou outros defeitos que comprometam a estética, a segurança e a durabilidade do item. Altura: mínima 1,10 m – máxima 1,50 m Largura: mínima 1 m – máxima 1,30 m					
07		**FLOR DUPLA EM FIBRA** Escultura decorativa composta por duas flores de tamanhos e cores distintas, com hastes verdes, folhas decorativas e base integrada para sustentação, confeccionada em fibra de vidro, conforme imagem de referência. As peças deverão possuir pintura em cores vivas sendo: uma peça com pétalas nas cores azul e laranja e outra peça com pétalas nas cores rosa e rosa pink, o miolo na cor amarela e as hastes, folhas e base na cor verde. Deverá apresentar acabamento liso e uniforme, resistente às intempéries, adequado para instalação em ambientes internos ou externos, com base estável e fixação no solo	Praça Central	02	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		para garantir sustentação e segurança. Altura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m Largura: mínima 1 m – máxima 1,50 m					
08		**BARRA DE CHOCOLATE EM FIBRA** Peça decorativa temática em formato de barra de chocolate parcialmente derretida, confeccionada em fibra de vidro, com acabamento tridimensional, na cor marrom característica de chocolate e detalhes em relevo que representam os quadrados da barra, conforme referência visual. A peça deverá possuir pintura uniforme, acabamento liso e resistente, adequada para instalação em ambientes internos e externos, com proteção contra sol, chuva e demais intempéries. Deverá apresentar estrutura firme, sem trincas, deformações ou falhas de acabamento, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade. Altura: mínima 1 m – máxima 2 m Largura: mínima 0,70 m	Cenário Crianças - Praça Central	01		R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		– máxima 1,20 m					
09		**OVO DECORATIVO (EG) EM FIBRA** Escultura em forma de ovo de páscoa decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, com desenhos de patas de coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de vidro na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Cores: 02 ovo cor azul, 01 na cor rosa. Altura: mínima 1,40 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m	Praça Central	03	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

10		**OVO DECORATIVO (GG) EM FIBRA** Ovo decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, em cor sólida**, com desenho de bolinhas na cor branca**. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de fibra na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Cores: 01 na cor amarelo, 01 na cor rosa. Altura: mínima 1,10 m – máxima 1,20 m Largura: mínima 1,20 m – máxima 1,40 m	Praça Central	02	un	R$.....	R$.....
11		**OVO DECORATIVO (G) EM FIBRA** Ovo decorativo confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, nas cores sólidas, **verde claro**, com desenhos de patas de	Praça Central	02	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		coelho na cor branca. A peça é acompanhada de suporte metálico galvanizado ou de fibra de fibra na cor verde, desenvolvido para garantir estabilidade, permitindo que o ovo permaneça em pé com segurança em ambientes internos ou externos. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 0,70 m – máxima 0,85 m Largura: mínima 0,60 m – máxima 0,90 m					
12		**MEIO OVO EM FIBRA** Peça decorativa temática em formato de metade de ovo de Páscoa, confeccionada em fibra de vidro, com borda superior irregular, simulando uma casca de ovo quebrada. Deverá apresentar pintura em cor sólida, com desenhos de patas de coelho na cor branca, além de base de sustentação na cor verde. A peça deverá possuir acabamento liso, uniforme e resistente, adequada para instalação em espaços públicos e ambientes externos, com proteção	02 un Pergolado 03 - Praça Central	02	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		contra exposição ao sol, chuva e demais intempéries. Deverá apresentar estrutura firme e estável, sem trincas, deformações ou falhas de pintura. O item deverá ser entregue pronto para instalação, em perfeitas condições de uso. Cores: 01 azul claro e 01 amarelo. Altura: mínima 0,70 m – máxima 1 m Largura: mínima 0,70 m – máxima 1 m					
13		**BANCO OVO COM JARDIM EM FIBRA** Elemento decorativo em formato de ovo aberto, confeccionado em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético, acabamento amarelo, interior em tonalidade contrastante e base verde. Deverá possuir banco integrado para acomodar 2 adultos simultaneamente, com flores decorativas coloridas nas laterais, conforme imagem de referência. A estrutura do banco deverá ser reforçada para suportar carga mínima de 200 kg, garantindo resistência e segurança aos usuários. A peça deverá possuir	Praça Central	01	un	R$..... ...	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		base estável e fixação adequada ao solo, ser resistente às intempéries e apresentar acabamento sem arestas cortantes, adequada para uso externo. Altura: mínima 1,90 m – máxima 2,30m Largura: mínima 2,50 m – máxima 3 m					
14		**COELHO SENTADO NO OVO EM FIBRA** Escultura em forma de coelho, cor predominante branco, sentado em um ovo de páscoa de chocolate confeccionado em fibra de vidro lisa, com pintura em esmalte sintético e verniz automotivo de alto brilho, resistente a intempéries. O coelho está com uma de suas mãos levantadas acenando enquanto que a outra mão está apoiada na lateral de sua barriga, suas pernas estão afastadas uma da outra e ele encontra-se sentado sobre um ovo de páscoa de chocolate gigante. O ovo na cor predominante rosa com detalhes em azul. O ovo está fixado sobre uma plataforma que representa grama verde, sobre essa plataforma também tem duas flores	Calçadão	01	un	R$..... ...	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		coloridas com caule levemente curvado nos quais estão fixadas folhas verdes. O conjunto deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 2,60 m – máxima 2,90 m Largura: mínima 2,20 m – máxima 2,50 m Profundidade: mínima 1,00 m – máxima 1,40 m					
15		**COELHO SENTADO EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de coelho sentado, com orelhas longas e caídas lateralmente, corpo volumoso e patas dianteiras apoiadas uma sobre a outra, conforme imagem de referência. Confeccionada em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, apresentando acabamento liso, uniforme e resistente às intempéries. Deverá possuir olhos expressivos, nariz rosa, boca com dentes aparentes, interior das orelhas e região do peito em tons de rosa, além de detalhes coloridos nas patas, reproduzindo as	Cenário Principal - Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		características visuais do modelo apresentado. A peça deverá possuir base estável e acabamento adequado para uso decorativo em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 2 m – máxima 4 m					
16		**COELHO SEGURANDO CENOURA EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de coelho branco, vestido com bermuda azul, segurando uma cenoura nas mãos, tridimensional, sob uma base, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo, corpo do coelho na cor branca, bermuda na cor azul, cenoura na cor laranja, folhas verdes e base verde. Os objetos serão expostos a intempéries. Altura: mínima 1,20m - máxima 1,60m; Largura: mínima 0,50 m - máxima 0,85 m.	Praça Central	02	un	R$.....	R$.....
17		**COELHO APOIADO 4 PATAS DE FIBRA** Elemento decorativo tipo coelho branco apoiado nas quatro patas, tridimensional, produzido		02	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		em fibra de vidro na cor branca e olhos azuis e acabamento detalhado para melhor realismo. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. Os objetos serão expostos a intempéries. Deverá ser fixado ao solo, garantindo estabilidade, evitando quedas e prevenindo quaisquer riscos de acidentes. Altura: mínima 1,00 m - máxima 1,40m; Largura: mínima 0,70 m - máxima 0,85m.	Praça Central				
18		**COELHO COM CARRINHO DE OVOS** Coelho em pé na cor branca, parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis empurrando carrinho de mão com dois ovos coloridos dentro fixados. Sendo o coelho, os ovos e a roda do carrinho produzidos em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. A estrutura do carrinho de mão é produzida em madeira de pinus com fundo de compensado naval e acabamento em verniz automotivo brilhante. Altura: mínima 0,90m – máxima 1,10m	Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		Largura: mínima 1,20m – máxima 1,40m					
19		**BANCO DE COELHO DE FIBRA** Banco decorativo temático em formato de coelho sentado, confeccionado em fibra de vidro, com acabamento liso e pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, resistente às intempéries. A peça deverá possuir orelhas alongadas, braços laterais e assento integrado **01 unidade na cor rosa e 01 unidade na cor azul**, conforme imagem de referência, com detalhes faciais e acabamento uniforme. A estrutura deverá ser reforçada e estável, adequada para uso como assento, suportando o peso dos usuários com segurança. O banco deverá apresentar superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes, sendo adequado para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 1 m – máxima 1,60 m Largura: mínima 0,40m – máxima 0,70 m	Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

20		**COELHO SAINDO DA CASCA EM FIBRA** Elemento decorativo tipo coelho de páscoa saindo de dentro da casca de ovo, tridimensional, produzido em fibra de vidro. A pintura da peça deverá ser com esmalte sintético e verniz automotivo. O coelho deve estar com meio corpo dentro de uma casca de ovo de páscoa colorido, sendo o corpo do coelho na cor branca e detalhes nas cores rosa e azul. Os objetos vão estar expostos a intempéries. A peça deverá ser fixada no solo, de forma que não caia e não cause acidentes. Altura: mínima 1,60 m - máxima 1,90m; Largura: mínima 0,50 m - máxima 0,90m	Praça Central	01	un	R$.....	R$.....
21		**TOTEM COELHOS EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de totem pascal, composta por três coelhos sobrepostos verticalmente, formando uma única peça integrada. O coelho inferior deverá estar sentado junto a um ovo decorativo, o intermediário deverá segurar um ovo temático	Praça Central	01	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		nos braços e o superior deverá portar uma placa com a inscrição “Feliz Páscoa”, conforme imagem de referência. A peça deverá ser confeccionada em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, apresentando acabamento liso, uniforme e resistente às intempéries. Os coelhos deverão possuir coloração predominantemente branca, com detalhes em rosa nas orelhas, focinhos, bochechas e patas. Os ovos deverão apresentar estampas coloridas e decorativas, com acabamento detalhado. A estrutura deverá possuir base de apoio estável, garantindo sustentação e segurança para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 2 m – máxima 3m Largura: mínima 0,50 m – máxima 1 m					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

22		**COELHO SENTADO EM FIBRA** Coelho de Páscoa, confeccionado em fibra de vidro, com pintura em esmalte sintético, nas cores marrom e branco, com detalhes em tons de rosa nas orelhas, focinho e bochechas, olhos pintados e acabamento colorido. Possui figura em posição sentada, com orelhas alongadas, com braços projetados à frente e base de apoio com acabamento na cor verde. Deverá ser instalado com sistema de fixação ao solo compatível com as características do elemento e do local, garantindo estabilidade e segurança para prevenir tombamentos, deslocamentos e acidentes. Uso externo. Altura: mínima 1,90 m – máxima 2,30 m Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,20 m	Praça Central	01	un	R$..... ...	R$.....
23		**COELHO JARDINEIRO EM FIBRA** Escultura decorativa em formato de coelho jardineiro (caipira) sentado sobre um arbusto, confeccionada em fibra de vidro. A peça deverá representar um coelho com chapéu,	Praça Central	01	un	R$..... ...	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		vestido com jardineira, camisa, gravata borboleta e botas, nas cores conforme imagem de referência. O acabamento deverá ser realizado com pintura em esmalte sintético automotivo semi brilho, de secagem rápida, com superfície lisa, uniforme e resistente às intempéries. Deverá apresentar detalhes pintados no rosto, nas roupas, nas patas e nos acessórios, com cores vivas e acabamento decorativo. A base deverá garantir estabilidade e sustentação adequada para instalação em ambientes internos ou externos. Altura: mínima 1,60 m – máxima 1,80 m Largura: mínima 0,90 m – máxima 1,20 m					
24		**GRAMA SINTÉTICA** Grama decorativa sintética na cor verde, para área externa, altura mínima da grama de 12 mm, fios em polietileno anti chamas e com resistência aos raios UV, mínimo de 1.200 pontos por metro quadrado, devidamente instalada, recortada e emendas coladas, formando espaços	**Cenário Principal (81 m²)** **Cenário das Crianças (42,50 m²)** **Pergolado 03 (55,67 m²)** **Cenário Árvore (9 m²)**	188,17	m²	R$..... ...	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		retangulares.Deverá ser fixado ao solo, de modo que não enrole ou voe com o vento, evitando quaisquer riscos de acidentes. IMPLANTAÇÃO_PRAÇA_JARDIM_DOS_IMIGRANTES_PASCOA 2027 (2)-PRAÇA.pdf Quantitativos GRAMA SINTÉTICA PÁSCOA 2027 - GRAMA DECORATIVA.pdf					
25		**CERCA DE MADEIRA** Cerca em madeira com pintura esmalte na cor branca, decorativa, para isolamento de espaços, altura total mínima de 0,40 m e máxima de 0,60 m, livre de cantos vivos e superfícies cortantes e/ou pontiagudas, com espaçamento máximo entre perfis de 11 cm conforme NBR 14.718, modulada com comprimento máximo de 2,00m cada, devidamente fixada no piso e módulos interligados entre si com abraçadeiras de nylon.	Cenário pergolado 03	08	un	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

26		**FESTÃO COM CENOURAS E OVOS DE PÁSCOA** Fornecimento e instalação de festão aramado em PVC verde-escuro, com folhagens densas (mínimo de 60 galhos por metro linear e diâmetro mínimo de 20 cm), resistente às intempéries e aos raios UV. Cada metro deverá conter, no mínimo, **5 mini cenouras**, com 15 cm de comprimento, na cor laranja e folhagens verdes, **e 12 ovos,** com dimensões mínimas de 7,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, acabamento liso e cores azul-claro, verde-claro, rosa-claro e amarelo, dispostos intercaladamente, na proporção de 1 cenoura para 2 ovos. Os enfeites deverão ser de plástico, resina ou material sintético equivalente, leve e resistente à umidade, aos raios UV e às intempéries, distribuídos harmoniosamente entre as folhagens. Deverá conter ainda **16 laços na cor laranja**, fixados exclusivamente no GRADIL, confeccionados em tecido encorpado impermeabilizado	44 m - Gradil em frente ao Turismo 10 m - Prédio Turismo-	54	m	R$.....	R$.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

		(Oxford, Poliéster ou equivalente), com largura de 30 a 35 cm e altura de 35 a 45 cm, incluindo pontas pendentes e estrutura interna para sustentação do formato. O conjunto deverá possuir fixação segura e discreta, compatível com as superfícies e estruturas existentes, utilizando acessórios resistentes às intempéries e aos raios UV, garantindo estabilidade e acabamento uniforme, conforme imagem ilustrativa de referência. **PRÉDIO DO TURISMO:** Instalação de 10 metros lineares de festão na parte inferior de 8 janelas das fachadas frontal e lateral, sendo 1,25 m por janela, com fixação segura e discreta, acabamento uniforme e resistência às intempéries. FACHADA TURISMO-PASCOA 2027.pdf GRADIL TURISMO-PASCOA 2027.pdf					
					Total do Lote 02		**R$.....**

LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS						
Item	**Descrição / Especificação**	**Local**	**Qnt**	**Und**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

01	BANNER Conjunto de banner em lona fosca com estrutura metálica para fixação, instalado no fundo do pergolado 3, na Praça Jardim dos Imigrantes, criando um cenário composto por 3 partes em formato retangular, tamanho de 8,05 m de largura x 2,55 m de altura cada parte (altura máxima para encaixar sob o pergolado), sendo estas as dimensões acabadas, desconsiderando bordas para cortes e dobras. Os banners deverão ser em lona com acabamento fosco, gramatura mínima de 340 g, trama 300 x 500, cor 4x0. A fixação será realizada em quadros de estrutura metálica confeccionada em metalon de aço galvanizado, perfil com dimensões mínimas de 20 x 20 mm, inclusive travessas intermediárias, devendo ser fixada diretamente na estrutura de madeira da cobertura do pergolado e no piso de concreto garantindo resistência, sustentação e o perfeito esticamento da lona. A lona deverá ser fixada na estrutura metálica de maneira oculta, sendo dobrada e colada, sem o uso de ilhós. Observação: A arte será desenvolvida pela solicitante.	Praça Central - Cenário pergolado 03	01	un	R$	R$ .....
					Total do Lote 03	**R$ .....**
					TOTAL GERAL	**R$ .....**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do presente contrato importa em **R$.....** (.....), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

3.3 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

4.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.1.1 O Estudo Técnico Preliminar – ETP
4.1.2 O Termo de Referência;
4.1.3 O Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026;
4.1.4 A Planilha de Custos e Composição de Preços;
4.1.5 A Proposta da **CONTRATADA**;
4.1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2 A formalização de contrato presume que a **CONTRATADA:**

4.2.1 Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua execução;

4.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.

4.3 Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Todos os documentos indicados abaixo poderão ser solicitados pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

5.1.1 Cópia de certificados da realização do curso NR 10 (Instalações e Serviços de Eletricidade), NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura) dos profissionais que realizarão o serviço, dentro do prazo de validade de 2 anos. (Caso o fiscal entenda necessário para o item a ser instalado).

5.2 O documento indicado abaixo deverá ser solicitado pelo Fiscal durante a vigência do contrato sendo:

5.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT devidamente registrada no seu respectivo Conselho de Classe e quitada, contendo os itens de projeto, fabricação, montagem, execução e instalação de forma a assumir as responsabilidades civil, penal e ambiental por todas as instalações elétricas e estruturas metálicas, bem como de todos os demais itens decorativos, anexo com os comprovantes de pagamento das mesmas. Esta exigência não se aplica ao Lote 03 – Materiais Gráficos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

5.2.2 Tendo em vista tratar-se de licitação no âmbito do Estado de Santa Catarina, os registros no Conselho de Classe exigidos no edital de Pregão Eletrônico n°204/2026 deverão ser vistados pelo Conselho de Classe de Santa Catarina, caso a licitante tenha a sua inscrição no Conselho de Classe de outro Estado, atestando que o mesmo tem condição legal de atuar neste estado e neste município. Esta exigência somente deverá ser atendida pela Proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.

5.2.3 Justifica-se a necessidade da apresentação de tais documentos especiais para esta Contratação por se tratar de uma prestação de serviços que envolve a montagem de estruturas metálicas em espaços de circulação de pedestres, trabalho em altura, e montagem de estruturas elétricas, se faz necessária a exigência dos documentos supracitados visando a melhor execução do objeto, principalmente no tocante a segurança de prestadores de serviço, fiscais, transeuntes e qualquer um que possa ser envolvido, evitando assim qualquer situação de risco, comprovando que o prestador do serviço dispõem de qualificação para evitar falhas, acidentes, imprevistos e qualquer outro acontecimento que possa prejudicar a execução e/ou pôr em risco qualquer um dos envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e de vigência contratual admitem prorrogação, conforme art.111 da Lei Federal n°14.133/2021; mantidas as demais Cláusulas do Contrato, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

7.1.1 O objeto será executado conforme a relação de endereços abaixo, contemplando a instalação dos elementos decorativos em prédios e espaços públicos do Município de São Bento do Sul, considerando a relevância histórica, cultural, turística, comercial e de circulação de cada local:

- **Edifício Prefeito Manoel Tavares**, situado na Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Jorge Lacerda, no bairro Centro, imóvel de relevante valor histórico e cultural para o Município, que atualmente abriga a sede do Departamento de Turismo.
- **Praça Jardim dos Imigrantes**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no bairro Centro, um dos principais espaços de convivência e pontos turísticos do Município, com circulação de moradores e visitantes e realização de eventos ao longo do ano.
- **Prefeitura Municipal de São Bento do Sul**, situada na Rua Jorge Lacerda,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

bairro Centro, localizada na região central e de grande relevância institucional e urbana.

- **Calçadão**,compreendido entre a Rua Visconde de Taunay e a Travessa José Zipperer, no bairro Centro, área de intenso fluxo de pedestres, com significativa presença comercial e turística, além de edificações e elementos históricos que compõem a paisagem urbana.
- **Praça Leopoldo Rudnick**, localizada na Rua Antonio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner, no bairro Oxford, espaço destinado ao lazer, convivência e recreação da comunidade local.
- **Trecho da SC-301**, localizado na Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no bairro Oxford, importante acesso ao Município, caracterizado por intenso fluxo de veículos e pela presença de elemento identificador do nome de São Bento do Sul, localizado em frente ao Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann.
- **Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolff**, situado na Avenida Argolo, bairro Centro, espaço destinado à preservação da memória histórica e cultural do Município, com relevante acervo histórico.

7.1.2 Outros espaços públicos poderão ser incluídos, substituídos ou ter sua decoração ajustada durante a execução do contrato, mediante indicação da Administração Municipal, conforme necessidade, disponibilidade dos locais e planejamento da decoração, desde que não implique alteração do objeto contratado ou dos quantitativos previstos..

7.1.3 Os locais previamente definidos apresentam características distintas, porém possuem em comum sua relevância para a circulação, convivência, lazer, comércio, turismo e identidade urbana do Município. A decoração de Páscoa deverá ser planejada de forma integrada, buscando criar uma composição visual harmônica entre os diferentes espaços, valorizando suas características e proporcionando uma ambientação temática atrativa durante o período pascal.

7.1.4 A instalação dos elementos decorativos deverá observar as características físicas e estruturais de cada local, garantindo adequada fixação, segurança, organização e harmonia visual, sem prejudicar a circulação de pedestres e veículos, o acesso aos prédios públicos ou o funcionamento das atividades desenvolvidas nos espaços.

7.2 Prazo de execução dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de **54 (cinquenta e quatro) dias corridos**, compreendido entre **15/02/2027 e 09/04/2027**, abrangendo as etapas de entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das decorações.

7.3 Início da execução: A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a **formalização do contrato, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração Municipal**, com início previsto para **15/02/2027**.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a **formalização do contrato, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração Municipal**, com início previsto para **15/02/2027**.

7.4 Cronograma – Horários e locais da execução dos serviços:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

O objeto será fornecido e executado conforme o cronograma estabelecido pela Administração Municipal e a lista de endereços constante deste Termo de Referência, observando-se as seguintes condições:

- O prazo de execução dos serviços será de **15/02/2027 a 09/04/2027**, totalizando **54 (cinquenta e quatro) dias corridos**, compreendendo a entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das decorações;
- A execução dos serviços somente deverá ser iniciada mediante emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração Municipal;
- A entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada do objeto deverão ocorrer mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3626-2123, por ligação ou WhatsApp, conforme o cronograma estabelecido pela Administração;
- Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, em horário diurno. A realização de serviços em horário noturno, finais de semana ou feriados dependerá de autorização prévia da Fiscalização do Contrato;
- Os esclarecimentos e atendimentos junto ao Gestor e ao Fiscal do Contrato deverão ser previamente agendados e ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h à 16h30, exceto em feriados e finais de semana;
- A Contratada deverá disponibilizar responsável técnico ou representante devidamente capacitado para acompanhar a montagem, instalação, funcionamento, manutenção e desmontagem das decorações, sempre que solicitado pela Fiscalização;
- Durante o período de exposição das decorações, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, as manutenções preventivas e corretivas necessárias, visando garantir o perfeito funcionamento, a segurança e a conservação dos elementos instalados;
- A execução dos serviços compreenderá a instalação das estruturas e elementos decorativos nos prédios e espaços públicos do Município de São Bento do Sul/SC, conforme os locais e o cronograma de montagem, manutenção e desmontagem definidos neste Termo de Referência.

Cronograma Páscoa | 2027

- **15/02/2027 a 26/02/2027:** Entrega dos elementos decorativos e início dos serviços de montagem e instalação, a partir das 7h30, mediante formalização contratual, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração.
- **26/02/2027**: Todas as estruturas e decorações deverão estar integralmente instaladas, testadas e em perfeito funcionamento até às 15h, incluindo os sistemas de iluminação, fixação e segurança.
- **27/02/2027:** Abertura oficial da Decoração de Páscoa 2027. Em caso de condições climáticas desfavoráveis, a Administração poderá estabelecer uma nova data. Um responsável da Contratada deverá estar presente para acompanhar o acendimento das luzes e prestar o suporte técnico necessário.
- **28/03/2027** (domingo): PÁSCOA 2027.
- **27/03 a 04/04/2027**: Período de manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e sistemas de iluminação, assegurando pleno funcionamento, conservação e segurança durante toda a exposição.
- **05/04/2027**: (segunda-feira): Início previsto da desmontagem e retirada das decorações, mediante autorização para execução em final de semana, quando necessária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

- **08/04/2027:** Conclusão da desmontagem e retirada integral dos elementos decorativos até as 12h, incluindo limpeza e organização dos locais.
- **09/04/2027**: Vistoria final dos espaços públicos e edificações, às 14h, acompanhada por representante da Contratada e pela Fiscalização do Contrato, para verificação de eventuais danos, retirada completa dos materiais e necessidade de reparos.
- O cronograma poderá sofrer ajustes mediante determinação da Administração Municipal, respeitadas as condições contratuais e a necessidade de conclusão das instalações antes da abertura oficial.

7.4.1 Após a formalização do contrato, emissão da Nota de Empenho e autorização da Administração, a Contratada deverá realizar a montagem e instalação dos elementos decorativos de Páscoa no prazo de **12 (doze) dias corridos**, compreendido entre **15/02/2027 e 26/02/2027**, nos locais especificados abaixo.

A decoração deverá estar **integralmente concluída, testada e em perfeito funcionamento até às 15h do dia 26/02/2027**, de modo a assegurar que todos os elementos estejam devidamente instalados e aptos para a **abertura oficial da Decoração de Páscoa 2027, prevista para 27/02/2027**, observada a seguinte ordem de prioridade:

Grau Prioridade	Local	Endereço	Prazo
1º	Praça Jardim dos Imigrantes	Rua Barão do Rio Branco - Centro	15 a 18/02/2027
2º	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e	Rua Jorge Lacerda nº 11 - Centro	19 a 22/02/2027
3º	Edifício Prefeito Manoel Tavares	Rua Jorge Lacerda nº 11 - Centro	19 a 22/02/2027
4º	Calçadão Central	Rua Visconde de Taunay e Travessa Jorge Zipperer - Centro	23/02/2027
5º	Museu Municipal Dr. Felippe Maria Wolff	Avenida Argolo, esquina com a Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro	24/02/2027
6º	Praça Leopoldo Rudnick	Rua Antônio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner - Bairro Oxford	24/02/2027

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

7º	Em frente ao Museu Natural Ornith Bollmann - no letreiro identificador do nome do município	Rodovia dos Móveis, esquina com a Rodovia Deputado Genésio Tureck (SC-418), no Bairro Oxford	25/02/2027
8º	Finalização das instalações dos elementos decorativos e realização de testes	Endereços relacionados acima	26/02/2027
9º	**Realização da abertura oficial da Decoração de Páscoa no Município de São Bento do Sul,** incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e de iluminação instalados sempre que necessário, em caso de falhas, defeitos ou problemas técnicos.	Praça Jardim dos Imigrantes - Centro	27/02/2027

Observação:

- Estas previsões poderão ser alteradas, havendo a necessidade tanto por parte da Contratada quanto da Contratante, porém desde que haja acordo prévio entre as partes;
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser cumprido rigorosamente de acordo com a ordem de prioridades acima estabelecida, de modo a não comprometer a abertura do evento, evitando prejuízos à Administração Pública, bem como à cidade, seus munícipes e turistas.

7.5 LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO DE PÁSCOA

7.5.1 A instalação das decorações nas fachadas dos imóveis públicos deverão seguir
os croquis desenvolvidos pela Administração, disponibilizados através do link abaixo.

CROQUIS DE INSTALAÇÃO PDFs COMPLETO

7.5.2 Os elementos decorativos deverão ser entregues, instalados, mantidos e posteriormente desmontados e retirados dos locais definidos pelo Departamento Municipal de Turismo, conforme relação abaixo, podendo os endereços e pontos específicos de instalação serem ajustados de acordo com as necessidades da Administração, mediante autorização da Fiscalização do Contrato.

Praça Jardim dos Imigrantes / Praça Central: Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro.

Praça Leopoldo Rudnick / Praça Oxford: Rua Antônio Kaesemodel, esquina com a Rua Francisco Spitzner, bairro Oxford.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Edifício Prefeito Manoel Tavares / Departamento de Turismo: Rua Jorge Lacerda, nº 11, bairro Centro.

Calçadão Central: Rua Visconde de Taunay e Travessa Jorge Zipperer, bairro Centro.

Prefeitura Municipal: Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro.

Museu Histórico Municipal Dr. Felippe Maria Wolff: Avenida Argolo, esquina com a Rua Wenzel Kahlhofer, bairro Centro.

Letreiro de identificação do Município, em frente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Rodovia dos Móveis, SC-418, nº 15, bairro Oxford.

Outros espaços públicos: Poderão ser incluídos ou ajustados conforme necessidade e indicação do Departamento Municipal de Turismo, observadas as condições contratuais.

7.5.3 A Contratada deverá realizar a instalação dos elementos decorativos em conformidade com as características de cada local, garantindo a estabilidade das estruturas, a segurança elétrica, a proteção das edificações, a preservação dos espaços públicos e as condições adequadas de circulação e acessibilidade.

7.5.4. A instalação deverá ser realizada de forma integrada e harmônica, considerando as características de cada espaço e garantindo adequada fixação, segurança, organização e estética dos elementos decorativos, sem comprometer a circulação de pedestres e veículos, o acesso aos imóveis ou o funcionamento das atividades existentes nos locais.

7.5.5. A definição final da distribuição dos elementos decorativos em cada local será realizada pelo Departamento Municipal de Turismo, observadas as quantidades e especificações previstas no Termo de Referência.

7.6 Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

z. A contratada deverá nomear, previamente, um representante devidamente identificado com uniforme e crachá, o qual deverá estar disponível para contato com os fiscais e gestores de contrato, sanando dúvidas, questionamentos e prestando as manutenções que possam vir a ocorrer durante toda a prestação do serviço;
aa. Os funcionários da Contratada deverão utilizar uniforme e estarem munidos de crachá da empresa, estando todos devidamente identificados;
bb. Para a execução dos serviços serão obedecidas as normas de segurança de trabalho, bem como, os funcionários farão o devido uso de EPI, EPC e todos os equipamentos pertinentes para a melhor execução do serviço e redução de riscos de acidentes durante a execução;
cc. Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento e treinamento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local;
dd. A CONTRATADA deverá assegurar-se que todos os profissionais contratados e subcontratados responsáveis pela execução do contrato sejam habilitados e/ou capacitados de acordo com as normas regulamentares trabalhistas e técnicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

ee. A entrega, instalação, manutenção, substituição e desmontagem de todos os itens serão por conta da contratada, ficando o Contratante responsável apenas pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como o fornecimento dos pontos de energia necessários;
ff. A Contratada deverá prestar garantia de todos os materiais utilizados do início da instalação até a retirada, devendo ser realizada manutenção ou substituição do item defeituoso em no máximo **24 horas** após a solicitação da Contratante, representada pelo Fiscal de Contrato;
gg. Após a retirada das decorações deverá ser feita a **recomposição completa do local de instalação** ao seu estado original;
hh. Os enfeites devem ser instalados de forma que a segurança de pessoas circulantes não seja comprometida. Fica a Contratada responsável, por meio de documentação de Responsabilidade Técnica, por quaisquer danos causados a pessoas circulantes e ao patrimônio, de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todos os itens que compõem este Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
ii. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço;
jj. Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência, inadequação ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;
kk. Os chamados de atendimento de manutenção deverão ser prestados no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do envio da notificação pela CONTRATANTE até a chegada do técnico no local indicado, ou de forma imediata em caso de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA;
ll. Os modos de fixação propostos para todos os elementos de decoração, sejam eles no solo, suspensos, árvores, prédios, estruturas, etc, estão sujeitos à aprovação do Fiscal de Contrato. Caberá à CONTRATADA avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no presente termo, levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens;
mm. Deverão ser fornecidos todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão-de-obra, transportes, translado, mobiliários, equipamentos e documentações pela CONTRATADA;
nn. Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do evento, minimizando danos e consequentemente manutenções, que também estarão a cargo da CONTRATADA;
oo. A instalação da decoração e iluminação deverá ser realizada respeitando as determinações das equipes da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e da legislação vigente;
pp. **Para a permanência de veículos em locais não próprios para tráfego, bem como obstrução de vias, para fins de entrega, instalação, manutenção e retirada da decoração,** a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Fiscal ou Gestor de Contrato através do telefone: **(47) 3626-2123** com no mínimo **48 horas** de antecedência da permanência, informando: MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO, NOME DO RESPONSÁVEL, TELEFONE DO RESPONSÁVEL e PERÍODO DE PERMANÊNCIA, para que seja solicitada com antecedência a permissão de permanência de veículo junto ao Departamento de Trânsito de São Bento do Sul - DETRU;
qq. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento técnico das instalações elétricas necessárias à execução do objeto e fornecer previamente à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

CONTRATANTE todas as informações e documentações técnicas necessárias para viabilizar as ligações de energia elétrica, As informações deverão ser encaminhadas em prazo hábil, de modo a permitir que a Administração Municipal providencie, quando necessário, as solicitações, autorizações e tratativas junto à CELESC e/ou demais órgãos competentes para disponibilização dos pontos de energia.

rr. Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação das decorações de Páscoa;

ss. Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes, livre de pontas e superfícies cortantes;

tt. Em todas as instalações dos elementos decorativos devem ser adotadas medidas de
proteção contra contato direto ou acidental com as partes da instalação elétrica, energizada, eliminando toda e qualquer possibilidade de choque elétrico;

uu. Aterrar todos os componentes metálicos, painéis, eletrocalhas, leitos, estruturas metálicas, suportes metálicos, alegorias metálicas, que não se destinam a conduzir energia conforme normas vigentes;

vv. Isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança das pessoas e transeuntes;

ww. Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa de todo e qualquer entulho;

xx. Manter o local de instalação das decorações de Páscoa limpo e organizado durante a execução dos serviços.

7.7 Fornecimento de equipamentos e materiais:

a. Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos, materiais, ferramentas, aparelhos, EPIs, EPCs e todos os equipamentos e veículos (inclusive de cesto aéreo, quando necessário) necessários para fiel execução do objeto e segurança de todas as partes envolvidas.

b. Os materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade constantes noTermo de Referência, respeitando os padrões para aprovação do INMETRO e NBRs vigentes.

c. Os materiais aplicados ou produtos fornecidos terão garantia até o final da vigência do Contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

7.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contrato no prazo de até 5 dias úteis após a execução completa do serviço, compreendendo a retirada da decoração e recomposição das áreas ao seu estado original.

7.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência,no edital de Pregão Eletrônico n°204/2026 e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contrato ou comissão designada pela autoridade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13 Todos os materiais e decorações deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem, caso contrário deverão ser substituídos por um de maior qualidade, se solicitado.

7.14 Os objetos serão expostos à intempéries. Os componentes elétricos deverão ser blindados, próprios para área externa e todos os materiais deverão ser fixados de modo que não caiam e não causem acidentes.

7.15 A Contratada deverá entregar no início dos serviços de instalação, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do material decorativo**, nos locais onde será realizada a montagem, de modo a possibilitar a conferência, organização e planejamento da montagem. O restante dos elementos decorativos deverão seguir conforme cronograma descrito neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Será **permitida a subcontratação parcial** dos serviços, desde que **previamente autorizada pela Contratante**, permanecendo sob inteira responsabilidade da Contratada a execução integral do objeto, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança. A subcontratação poderá abranger atividades acessórias ou especializadas, tais como transporte, apoio técnico para montagem elétrica, instalação, fabricação ou adaptação de peças decorativas, sendo vedada a subcontratação total do objeto. Para fins de autorização, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação da empresa subcontratada, acompanhada de comprovação de regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com os serviços a serem subcontratados.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.

9.2 Para a execução eficiente dos serviços, a **CONTRATADA** somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.

9.3 O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pela **CONTRATADA**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega da execução dos serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, de forma **parcelada** no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada etapa da execução, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato e setor competente.

10.2 Para que a Contratante efetue o pagamento parcial, a Contratada emitirá nota fiscal no valor a 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço após a execução dos trabalhos, que compreendem a execução/ instalação de toda a decoração de páscoa devidamente testada e em pleno funcionamento.

10.3 Para que a Contratante efetue o pagamento do valor restante, a Contratada emitirá nota fiscal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a execução completa dos serviços, que compreendem a retirada/ desmontagem de toda a decoração e recomposição completa das áreas ao seu estado original.

10.4 Caso algum item do lote não seja entregue na fase inicial de montagem e instalação será descontado o valor correspondente.

10.5 O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

10.6 A emissão do empenho e a execução será realizada somente no exercício financeiro de 2027. Contudo, o processo licitatório será conduzido ainda em 2026, considerando que o início da prestação dos serviços está previsto para 15 de fevereiro de 2027, conforme cronograma estabelecido no item 7.4

10.7 A CONTRATADA somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Município de São Bento do Sul.

10.8 A CONTRATADA emitirá nota fiscal e enviará ao CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.8.1 O recebimento definitivo se dará mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

10.9 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.13 Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14 Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá à CONTRATADA uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.

10.15 Constatando-se, situação de irregularidade da Contratada, o Gestor do Contrato emitirá uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

10.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.19 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.20 A CONTRATADA fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico contabil-notafiscaleletronica@saobentodosul.sc.gov.br.

10.21 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul - SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).

10.22 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Bento do Sul, CNPJ: 86.051.398/0001-00.

10.23 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.24 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.25 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

10.26 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

10.27 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

10.28 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

11.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de **03 de novembro de 2026**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

11.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

11.2 A **repactuação de preços** (voltada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

11.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

11.4 O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

11.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

11.6 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

11.7 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

11.8 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

11.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

12.1.1 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 e seus anexos;

12.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4 Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

12.1.5 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente objeto conforme ofício de designação de Fiscal de Contrato;

12.1.6 Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor de Contrato;

12.1.7 O fiscal e o gestor, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

12.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 e seus anexos;

12.1.10 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

12.1.11 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato, Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 e anexos;

12.1.12 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

12.1.13 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

12.1.14 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.2 Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

13.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.4 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

13.1.5 Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

13.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

13.1.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

13.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.9 Substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.10 Comunicar ao Fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.11 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026;

13.1.12 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;

13.1.13 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do objeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.1.14 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do serviço;

13.1.15 Alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.16 Manter o local de trabalho limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.17 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

13.1.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.1.19 Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

13.1.20 Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

13.1.21 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e à terceiros decorrentes da execução dos serviços, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13.1.22 Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

13.1.23 Garantir, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação, de forma que seja mantida sua integridade;

13.1.24 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026, no prazo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

determinado;

13.1.25 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

13.1.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do serviço;

13.1.27 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026;

13.1.28 No caso de material elétrico a licitante deverá apresentar os produtos adequados para uso em tensão 220 V;

13.1.29 Deve ser emitida ART/RRT/TRT de fabricação, execução, montagem e instalação para todos os itens que compõem o Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2026;

13.1.30 Materiais, como parafusos, estopas, lixas, e demais materiais de uso diário devem ser fornecidos pela CONTRATADA, assim como equipamentos técnicos necessários para execução do serviço e de uso da empresa, como multímetros, chaves, furadeiras, entre outros, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.1.31 Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, insegurança, defeito de funcionamento, características inferiores às estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeitos ou complementados imediatamente pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

13.1.32 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NR10, NR12, NR 35, etc. e as instalações devem ser feitas em conformidade com as normas ABNT NBR aplicáveis, são elas, mas não se limitam a: NBR 5410, NBR 13570, NBR 14762, etc;

13.1.33 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.

13.1.34 A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para pessoa reabilitada da Previdência Social, bem como as disposições legais relativas à contratação de aprendizes, quando aplicáveis, observando-se a legislação vigente.

13.1.35 A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e na forma por esta estabelecida, o cumprimento das respectivas reservas legais de cargos, mantendo, durante a vigência contratual, as condições exigidas pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

15.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

15.6 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.7 Para as infrações previstas nos itens 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

15.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

15.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

15.12.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

15.12.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.12.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3 Indenizações e multas.

16.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.4 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).

16.5 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.03.2086.3.3.3.90.39.23.00.00.00.00.00 150070000100 – Eventos e Datas Comemorativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

18.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcelo Laynes Milla, matrícula nº 41767 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato e ou pelo seu substituto servidor José Pedro Pereira, matrícula nº 39.984, designados como **Fiscal de Contrato**, e pela Servidora Denise Thomas, matrícula nº 45.529, ou pela Servidora substituta Amanda Rossetto, matrícula n° 45.708, designados como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2285/2023, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

19.2 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

19.2.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

19.2.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/21;

19.3 As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, ... de ..... de 2026.

ANDRÉA MARISTELA BAUER TAMANINE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

Débora Elaine Bello — Secretária de Administração
Marcos Rodrigo Schuhmacher — Secretário de Finanças
Mislaine de Ramos Condradt — Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Alexandre Vinícius Weiss
OAB/SC nº 9.974
Advogado – Município de São Bento do Sul

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e

PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2026

Assinado digitalmente por:
ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
25/11/2026 12:13:55

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p40a60a4b6fb9e